- E D I T A L -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.novobbmnet.com.br, gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.148 de 28 de dezembro de 2023[1], Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no que couber, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007. Entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCES E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10/10/2025 às 13h00min.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
22/10/2025 às 08h59min.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
22/10/2025 às 09h00min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R$ 894.149,41 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta um centavos).

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da

[1] Disponível em https://tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO-N%C2%B0-7.148.pdf

página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias. (www.novobbmnet.com.br). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

ESCLARECIMENTOS: Pedido de esclarecimentos será apresentado EXCLUSIVAMENTE em campo próprio, no sítio:(www.novobbmnet.com.br), opção ESCLARECIMENTOS, encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.2. Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e formas diferentes, bem como encaminhados por Fax ou outros meios eletrônicos.

1.3. Nesta licitação não será permitida a participação de:

1.3.1. Organizações Sociais;

1.3.2. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

1.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

1.3.4.1. O impedimento de que trata o item 1.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.3.4.2. Para verificação de eventuais impedimentos, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.148/2023[2] e no Item 1.3.4, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, serão consultados os seguintes cadastros:

1.3.4.2.1. Registro de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé;

1.3.4.2.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)[3];

1.3.4.2.3. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[4];

1.3.4.2.4. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU)[5];

1.3.4.2.5. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU)[6];

---

[2] Conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, está disponível no endereço: http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial .

[3] Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS ou https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

[4] Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

[5] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc ou https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

[6] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc ou https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

1.3.4.2.6. Restrição de Contratar com a Administração Pública do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF[7];

1.3.4.2.7. Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP[8].

1.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

1.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.3.8. Autor do anteprojeto ou projeto básico, pessoa física ou jurídica;

1.3.9. Empresa, isoladamente ou consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

1.3.10. Cooperativa de mão de obra.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.1. Será permitida a participação de consórcio.

2.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

2.2.1. É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.2.2. Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

2.2.3. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

2.2.3.1. Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

2.2.3.2. Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

2.2.3.3. As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

2.2.4. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

2.2.4.1. Ser empresa nacional;

2.2.4.2. Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

[7] https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
[8] https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

2.2.4.3. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

2.2.5. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.2.6. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

2.2.7. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item 7.32 haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

2.2.8. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Item 2.2.4.

2.2.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar da presente Pregão Eletrônico devem ser credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

3.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.4. A participação da licitante neste Pregão Eletrônico se dará por meio da Plataforma, na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.5. O acesso ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica promovida por esta Prefeitura, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do sistema.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. A licitante deverá promover de forma prévia a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, junto à respectiva Central de Operações da Plataforma, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

3.9. A participação na licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

3.9.1. Proposta de Preços, com todas as especificações do objeto da licitação e demais documentos constantes no Item 4 deste edital.

3.9.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da Plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

3.9.3. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

4. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BBMNET, propostas comerciais obedecendo as datas e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto, até a sua entrega no local fixado neste edital.

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4.5. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

4.6. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

4.7. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

4.8. O tratamento diferenciado dado a ME/EPP consta detalhado no item 8 deste edital.

4.9. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota principal: lotes de 1 a 43, do item 4 dos Termos de Referência 1, 2 e 3 (anexo V), destinados a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Cota reservada: lotes de 44 a 54, do item 4 do Termo de Referência 1, destinada somente às empresas enquadradas como Microempresa- ME, Empresa de Pequenos Porte- EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal. **(CONFORME OBJETO)**

4.10. O objeto ofertado deverá atender plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

4.11. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

4.12. Quando constar obrigatoriedade de apresentação de catálogo e/ou ficha técnica, para aferir se o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado, o envio deste DEVERÁ OCORRER juntamente com o envio da proposta de preços no campo ficha técnica disponibilizado pelo sistema.

4.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

4.14. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.15. Ao Cadastrar sua proposta, declara a licitante a concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até 30 dias corridos, após a entrega do produto com a devida da nota fiscal.

4.16. Não será admitida oferta inferior à quantidade mínima proposta neste Edital.

4.17. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

5.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Responsável pelo Procedimento Licitatório realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e quanto à compatibilidade do preço ou do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação no edital.

5.1.1. O licitante vencedor será convocado via chat a apresentar ao Município, no prazo de 2 (duas) horas, por meio eletrônico, a proposta de preços com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

5.2. O licitante vencedor deverá enviar Proposta de Preços nos moldes do Anexo I – Proposta de Preços, devendo conter no mínimo:

5.2.1. Especificação clara e completa do objeto ofertado, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

5.2.2. Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.3. Prazo para início de execução das obras, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, conforme Termo de Referência.

5.3. A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

5.4. Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado em até o 30 (trinta) dias corridos, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.5. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

5.6. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado anteriormente.

5.7. Se na licitação houver cota de itens reservada para ME e EPP, em caso de um mesmo licitante ser o vencedor de itens idênticos entre a cota principal e a cota reservada, não será permita a oferta de valores unitários diferentes, devendo os valores serem equiparados ao menor valor ofertado.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

6.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste edital.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6. A redução mínima aplicável a cada lance será de 0,01% (uma centésima por cento).

6.7. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

6.9. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.10. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei nº 14.133/21, será adotado o modo disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

6.11. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei nº 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores à proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

6.12. O pregoeiro inicia a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

6.13. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (*chat*) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.17. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.18. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.19. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.21. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.24. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação ora listados deverão ser inseridos na plataforma do Pregão Eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de

até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo Pregoeiro e equipe de apoio dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo Pregoeiro, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

7.8. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias ou ao prazo contido no item 7.1., o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, solicitando, via chat, o envio dos documentos para verificação da habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.9. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.10. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11.1. Havendo a necessidade da comprovação da autenticidade dos documentos digitais, mediante convocação do agente e contratação, os documentos requisitados deverão ser encaminhados em original, ou autenticado por cartório competente; ou por qualquer processo de cópia, autenticados por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais no momento da entrega dos documentos físicos); ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou, ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, no setor de licitações da Prefeitura de Tremembé, sito à Rua Sete de Setembro, 701 – Centro. Tremembé/SP.

7.11.2. Referidos documentos poderão ser remetidos via correios, ou por outro meio similar, devendo estar grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé
Secretaria de Administração - Licitações e Contratos –

A/C Agente de Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/25
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

7.11.3. Não é de responsabilidade da Administração o extravio de documentos.
7.11.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, quando solicitados, dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
7.12. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.
7.13. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer a licitação.
7.14. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.
7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
7.16. Para fins de habilitação o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.17. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para efetuar o fornecimento no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.18. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente).
7.19. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.
7.20. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.21. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.
7.22. Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.23. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido bens de características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto, nos termos do §1º artigo 67 da Lei 14.133/21, sendo capaz de proceder com o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estipuladas neste edital.

III – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.25. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7.26. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
7.27. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
7.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.
7.29. Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

IV – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.30. Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

7.30.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (S/A - Sociedade Anônima):

7.30.1.1. Publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou

7.30.1.2. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

7.30.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e demais tipos societários regidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006:

7.30.2.1. Por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis acompanhadas dos extraídos do Livro Diário, juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

7.30.3. Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa, e para as empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício.

7.30.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.30.5. No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

7.31. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

V – OUTROS DOCUMENTOS

7.32. Apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA (Anexo II);

7.33. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.34. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.36. Apresentação de catálogos ou impressos da internet , em português, a medida que é indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito pela área demandante e as especificações estabelecidas no Tremo de Referência.

7.37. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

8.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

8.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1° e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.4. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

8.1.6. Caso ocorra a situação de empate descrita acima, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

8.2. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou

propostas na mesma situação deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item e convocará o licitante a apresentar a documentação de habilitação.

8.4. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

8.5. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

8.6. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observadas as disposições deste Edital.

8.7. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo Pregoeiro. Deverá o licitante ainda apresentar, tanto na plataforma eletrônica quanto no envelope 'documentação', todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação, ou anular a licitação.

9. DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

9.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção em campo específico da Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. Posteriormente deverá formalizar diretamente na Plataforma do Pregão Eletrônico os memoriais, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O licitante deverá incluir peça recursal, bem como contrarrazões de que trata o item 9.4 e demais documentos, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, via upload, no sistema de licitações, acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação.

9.3. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
9.9. A falta de manifestação imediata do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.
9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.
9.11. Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no item 8.9.
9.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
10.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.novobbmnet.com.br .
10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.
10.5. Caberá à autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro.
10.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IV, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Apresentar a comprovação de constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.3.4 do edital.

f) apresentação dos documentos previstos no item 5 " REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO" do termo de referência para aquisição do equipamento ou material ofertado.

11.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

11.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

11.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 11.2, supra.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2. Os requisitos para contratação, condições de entrega e execução e as obrigações da contratante e contratada estão definidas no Termo de Referência, **anexo V**, e no Contrato, **anexo IV** deste edital. **(CONFORME ITEM 16)**
12.3. Os critérios de recebimento e aceitação do material e de fiscalização e gestão, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexos.

13.2. Na emissão da nota fiscal, a empresa contratada deverá inserir informações detalhadas que permitam a perfeita identificação dos bens e/ou produtos fornecidos, tais como:

13.2.1. Descrição dos produtos, compreendendo: nome, marca, tipo, modelo, série, qualidade e demais elementos relevantes.

13.2.2. Deverá conter a indicação do número da autorização de fornecimento/empenho, do Pregão e do Processo.

13.3. O não preenchimento correto poderá resultar na recusa do recebimento, especialmente de materiais permanentes.

13.4. Irregularidades na nota fiscal eletrônica devem ser corrigidas pelo contratado em até de **24** (vinte e quatro) **horas** após notificação.

13.4.1. Se a regularização não for apresentada dentro do prazo, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de apresentação correta.

13.5. Havendo divergências ou erros na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará interrompido, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 8.9 deste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

14.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

14.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

14.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

14.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

14.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

14.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município[9] e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

[9] Conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, está disponível no endereço: http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela entrega da proposta para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

15.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município[10], ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

15.5. Os atos pertinentes a este procedimento, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, disponível no endereço: http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial, conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, no Sítio Oficial do Município da Estância Turística de Tremembé, no endereço http://www.tremembe.sp.gov.br, link <licitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), em obediência ao caput do art. 7º, art. 64, e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé[11], nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

15.6. Os demais atos, tais como: julgamento das fases licitatórias (habilitação/ Inabilitação e Julgamento das propostas, conforme aplicável), interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>, conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio internet da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <http://www.tremembe.sp.gov.br>, link <licitações>.

15.7. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo deste Edital, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

15.8. Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

15.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

---

[10] Conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, está disponível no endereço: http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial.

[11] Disponível em https://tremembe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/DECRETO-N%C2%B0-7.148.pdf

15.10. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
15.11. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.
15.12. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.
15.13. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
15.14. O Pregoeiro, conforme o caso, poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.
15.15. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

16. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

- Anexo I - Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração Unificada;
- Anexo III - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo IV – Minuta de Contrato;
- Anexo V - Termo de Referência;
- Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Estância Turística de Tremembé, DD de MMM de 2024.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

BJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:
Nome da Proponente: _____
Razão social: _____CNPJ nº: _____
Banco: _____Agência nº: _____Conta nº: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____Inscrição Estadual: _____
e-mail institucional: _____
e-mail pessoal (ou representante): _____
E-mail pessoal dos sócios: _____

Item	Quant	Un	Descrição dos Materiais	Valor Unit.	Valor Total
					R$
					R$
					R$

Valor Total: R$ _____(_____)
Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____
Prazo: Conforme Edital e Anexos.

DECLARAÇÕES:
1 - Declaramos que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta Concorrência.
2 - Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
3 - Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste Edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n° 7.148/2023, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este Edital e seus Anexos.

Local, data.

_____
Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

BJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II
(DECLARAÇÃO UNIFICADA)

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV Art. 62 da Lei 14.133/21;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (*APENAS licitante organizado em cooperativa, que deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico*);
8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (*APENAS fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico*);
9. Que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
10. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;
11. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

12. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. Que conhece o local, as condições de realização e peculiaridades do objeto da licitação, reconhecendo que não caberá alegações futuras de desconhecimento ou ignorância sobre o mesmo.

Local, ___de _____de 2025.

NOME COMPLETO e CPF
CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III

COMPROMISSO DE ASSINATURA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade __, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _/_, ora sendo realizado pela Prefeitura ....., de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação, conforme Instrução nº 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ
CONTRATADA: _____
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2025 (PROCESSO Nº 4526/2025)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, _____de _____de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: Emissão do pedido inicial.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Rodrigo Cardoso

Cargo: Procurador do Município

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV
(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA ..... E A EMPRESA ....., PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE. ..... ,

Aos ..... dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura, situada na ....., .../SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo Sr.....- Prefeito Municipal, ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro....., município de ...../SP, representada por ....., portador do RG..... , inscrito no CPF/MF sob nº....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal nº 123/06 em suas redações atuais; do Decreto _____; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a , por um período de 12 meses, conforme cronograma de entregas.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de , bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde a data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que ocorrer primeiro, e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R$ ( )**, por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.

4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

4.5 - Na emissão da nota fiscal, a empresa contratada deverá inserir informações detalhadas que permitam a perfeita identificação dos bens e/ou produtos fornecidos, tais como:

4.5.1 - Descrição dos produtos, compreendendo: nome, marca, tipo, modelo, série, qualidade e demais elementos relevantes.

4.5.2 - Deverá conter a indicação do número da autorização de fornecimento/empenho, do Pregão e do Processo.

4.6 - O não preenchimento correto poderá resultar na recusa do recebimento, especialmente de materiais permanentes.

4.7 - Irregularidades na nota fiscal eletrônica devem ser corrigidas pelo contratado em até de **24** (vinte e quatro) **horas** após notificação.

4.7.1 - Se a regularização não for apresentada dentro do prazo, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de apresentação correta.

4.8 - Havendo divergências ou erros na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará interrompido, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

4.9 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

5.1 - A entrega dos materiais deverá acontecer de forma parcelada, durante **06 (SEIS) meses**, devendo obedecer ao cronograma de entregas que será parte integrante deste contrato. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar,

avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser **entregue** no **Almoxarifado da Saúde**, sito a Avenida Audrá, nº 506, Centro, Tremembé/SP, CEP: 12.125-010, das 07h às 16h.

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de 5 (três) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPIs", necessários à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.[12]

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

[12] Em atendimento ao que prevê o § 3º do art. 195 da CF/88: "A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes à execução do objeto.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 - A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE.

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (DOZE) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times [(\frac{IPCA}{IPCAo}) - 1]$$

Em que:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo= variação do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.
8.6 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.
9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.
9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
9.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 - Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município[13] e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.
10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não

[13] Conforme dispõe a Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, está disponível no endereço: http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial .

poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4 - Cabe à fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5 - A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Título III - Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 - Fica designado o Sr. Hugo Luiz Fernandes, Secretário Municipal de Educação, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Tremembé, 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA 1

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'bens comum'.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos permanentes e materiais para as unidades de saúde visando atender a emenda impositiva dos vereadores Anderson Godoi e César Marques, e a n° 2024.057.57039 Letícia Aguiar, bem como outras emendas governamentais, a serem destinadas as ações de saúde;

2.2. Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a presente aquisição tem o intuito de melhorar e otimizar a qualidade dos atendimentos de forma equânime, isonômica, abarcando todos os critérios de humanização, sempre garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população;

2.3. Com a aquisição do material permanente pretendido com equipamentos modernos e adequados às necessidades atuais, visando a melhoria da infraestrutura das unidades de saúde, proporcionando um ambiente mais adequado e confortável para os pacientes e servidores, o que contribui para o aumento da produtividade e satisfação no trabalho, permitindo a realização das atividades de forma mais rápida e eficiente, otimizando os processos internos e agilizando o atendimento aos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, para o atendimento da necessidade identificada, mediante à aquisição de equipamentos permanentes e materiais específicos para as unidades de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1. Os itens a serem fornecidos devem atender às especificações abaixo com qualidade igual ou superior, à descrita nesse Termo de Referência.

ITENS	DESCRITIVOS	CÓDIGO	QUANT	UNID.
1.	APARELHO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO ; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO (ENERGIA REDUZIDA E MAIS EFICIENTE); ENERGIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO DE 1 JOULE A NO MÍNIMO 200 JOULES; **CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; MODO DE OPERAÇÃO** MANUAL E AUTOMÁTICO (DEA); MONITOR EMBUTIDO COLORIDO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS DUAS DERIVAÇÕES DE ECG; PÁS EXTERNAS **ADULTO E PEDIÁTRICA REUTILIZÁVEIS OU SISTEMA COM ADAPTADOR INFANTIL; FUNÇÃO DE MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO** COM CONTROLE DE CORRENTE E FREQUÊNCIA; DETECÇÃO E ANÁLISE **AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS;** ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA; ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA IMPRESSÃO DE TRAÇADOS ECG E REGISTROS DE EVENTOS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO 100 EVENTOS OU 1 HORA DE ECG); COMPATIBILIDADE COM OXÍMETRO DE PULSO (SPO_2) OPCIONAL, SE DISPONÍVEL; ASSESSÓRIOS INCLUSOS: 1 (UM) CONJUNTO DE PÁS REUTILIZÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICO; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL INSTALADA; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA OU CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 1 (UM) KIT DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL (SE NECESSÁRIO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.242**	**1**	**Un.**
2.	APARELHO DE SEDAÇÃO CONSCIENTE; SISTEMA SEDAÇÃO POR VIA INALATÓRIA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MISTURA CONTROLADA DE ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO; SISTEMA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FORNECIMENTO DE ÓXIDO NITROSO CASO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO SEJA INTERROMPIDO (FAIL-SAFE SYSTEM); CONTROLE INDIVIDUAL E PRECISO DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES, COM FAIXA DE	**23.102.239**	**1**	**Un.**

	AJUSTE DO ÓXIDO NITROSO ENTRE 0% E NO MÁXIMO 70%, E OXIGÊNIO ENTRE 30% E 100%; VASÃO DE GASES AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 A 10 LITROS POR MINUTO (L/MIN); ALARME SONORO E/OU VISUAL PARA FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS OU DESBALANCEAMENTO DA MISTURA; MÁSCARA NASAL REUTILIZÁVEL COM TAMANHOS ADEQUADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS (ADULTO E INFANTIL); SISTEMA DE EXAUSTÃO (SCAVENGING SYSTEM) ACOPLADO, PARA REMOÇÃO SEGURA DOS GASES RESIDUAIS EXALADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E SEGURANÇA DO TRABALHO; COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA CILINDROS, COM TRAVAS E ESTABILIDADE ADEQUADA AO USO CLÍNICO; EQUIPAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (SE APLICÁVEL), COM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR: 110V OU 220V); MÁSCARAS NASAIS (MÍNIMO DE 3 UNIDADES, TAMANHOS VARIADOS); MANGUEIRAS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM CILINDROS DE GASES; FLUXÔMETRO DUPLO INTEGRADO; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO COM FILTRO E MANGUEIRAS; CILINDROS DE GÁS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
3.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO **PORTÁTIL** E DE USO **MÉDICO-HOSPITALAR**, PRÓPRIO PARA **USO MÓVEL EM AMBULÂNCIAS.** BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU COM CHAVE SELETORA; ALIMENTAÇÃO ADICIONAL POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE USO CONTÍNUO; CARREGADOR VEICULAR (12V) COMPATÍVEL COM TOMADA DE AMBULÂNCIA; CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 20 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A -550 MMHG OU SUPERIOR; MANÔMETRO DE FÁCIL LEITURA INDICANDO O NÍVEL DE VÁCUO; FRASCO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML, COM VÁLVULA DE TRANSBORDAMENTO (OVERFLOW) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA REFLUXO; MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO ANTIBACTERIANO OU HIDROFÓBICO DESCARTÁVEL, POSICIONADO ENTRE O FRASCO E O SISTEMA DE VÁCUO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO; TUBOS DE ASPIRAÇÃO ESTERILIZÁVEIS (1 ADULTO E 1 INFANTIL); BOLSA DE	**23.102.229**	**2**	**Un.**

	TRANSPORTE ACOLCHOADA OU ESTOJO RÍGIDO APROPRIADO PARA TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA; GABINETE RESISTENTE A IMPACTOS, DE MATERIAL LEVE, NÃO CORROSIVO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DIMENSÕES COMPACTAS, COMPATÍVEIS COM USO EM AMBIENTES RESTRITOS (AMBULÂNCIA); PESO MÁXIMO: 5 KG (SEM ACESSÓRIOS); MANGUEIRAS EM SILICONE ATÓXICO OU PVC GRAU MÉDICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO ≤ 60 DB (A); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			
4.	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO INTEGRADO; CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO DE 200 KG; FAIXA DE MENSURAÇÃO DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 90 CM A 210 CM; DIVISÃO MÍNIMA 100G OU INFERIOR; PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTADIÔMETRO ACOPLADO À ESTRUTURA DA BALANÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PLÁSTICO ABS), COM MARCADOR DESLIZANTE DE CABEÇA; DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA (PREFERENCIALMENTE LCD), COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ALTURA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ESTRUTURA RESISTENTE, COM BASE EM MATERIAL DURÁVEL – AÇO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.233**	**1**	**Un.**
5.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE ATÉ 30 KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10 G, IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DOS BEBÊS; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FÁCIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA; CONCHA ANATÔMICA COM MEDIDAS 540X280 MM, FEITA DE MATERIAL ANTI-GERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRÁTICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE;	**23.102.223**	**8**	**Un.**

	FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E TECNOLOGIA DE PONTA; GARANTIA DE FÁBRICA DE 6 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. DIMENSÕES: ALTURA: 14CM, LARGURA: 37CM, COMPRIMENTO: 37CM, PESO BRUTO: 3,500KG. PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS PARA MANTER O EQUIPAMENTO NIVELADO E ESTABILIZADO. A BALANÇA EM ABS NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGADA PELO INMETRO, AFERIDA PELO IPEM CONFORME PORTARIA 177/2020; E REGISTRO NA ANVISA			
6.	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL E/OU ARMAZENAMENTO DIGITAL DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 8 PONTOS/MM), COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; REALIZAR ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRAÇADO (INTERPRETAÇÃO ASSISTIDA POR ALGORITMO), COM POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO PELO PROFISSIONAL; FILTROS DIGITAIS PARA INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS (MÍNIMO: FILTRO DE LINHA, EMG E BASELINE); BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA COM MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 EXAMES; CABO PACIENTE COM 10 VIAS; 10 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (4 MEMBROS + 6 PRECORDIAIS); ROLO DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL (MÍNIMO 1 UNIDADE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU CARREGADOR COMPATÍVEL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.234**	**2**	**Un.**
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA, COM CÂMARA DE AÇO INOX; 50 LITROS; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO POLIDO; CICLOS AUTOMÁTICOS PARA MATERIAIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, EMBALADOS E NÃO EMBALADOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 121°C E 134°C; PAINEL DIGITAL COM VISOR LCD OU LED; PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DOS CICLOS; INDICAÇÃO DE TEMPO, TEMPERATURA,	**23.102.236**	**1**	

	PRESSÃO E FASE DO CICLO; A VÁCUO (COM BOMBA DE VÁCUO INTEGRADA OU CICLO DE SECAGEM POR VENTILAÇÃO FORÇADA); MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM RESERVATÓRIO INTERNO E/OU ENTRADA EXTERNA; TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O CICLO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO; SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO; ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE FALHAS; 220V, 60HZ (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO, CONFORME NECESSIDADE); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			**Un.**
8.	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V – 50/60 HZ) OU COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FONTE INTERNA OU EXTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PICOS DE ENERGIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA; MARGEM DE ERRO DE INFUSÃO DE NO MÁXIMO ±5%; FAIXA DE 0,1 A 1.000 ML/H OU SUPERIOR, COM INCREMENTO MÍNIMO DE 0,1 ML/H; COMPATÍVEL COM EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL PARA INFUSÃO (SEM NECESSIDADE DE EQUIPOS DEDICADOS/PROPRIETÁRIOS); MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE; MODOS POR VOLUME TOTAL, TEMPO, PESO CORPORAL OU TAXA; ALARME DE OCLUSÃO, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, FALHA DE ENERGIA, BATERIA FRACA, PORTA ABERTA E ERRO DE SISTEMA; VISOR LCD OU LED RETRO ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL SOBRE VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE, TAXA DE INFUSÃO E STATUS DO ALARME; BLOQUEIO DE TECLADO; SISTEMA DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA; REGISTRO DE EVENTOS (LOG); EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 5 KG. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL OU TRILHO. CARREGADOR (QUANDO EXTERNO). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. 01 MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO; 01 FILTRO BACTERIOLÓGICO SOBRESSALENTE; 01 FRASCO ADICIONAL (SE APLICÁVEL); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.231**	**10**	**Un.**

9.	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR OU CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI OU SIMILAR, RESISTENTE À LIMPEZA HOSPITALAR E DESINFETANTES; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KG (USUÁRIO + ACESSÓRIOS); RODÍZIOS DE 5" (MÍNIMO), SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS DE ACIONAMENTO DIAGONAL OU INDIVIDUAL; PARA-CHOQUES NAS QUATRO EXTREMIDADES DA CAMA; LEITO ARTICULADO COM QUATRO SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO, ASSENTO E PERNAS); ESTRADO EM MATERIAL PERFURADO OU GRADE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM BOA VENTILAÇÃO DO COLCHÃO; DIMENSÕES PADRÃO: 190 CM X 88 CM X 12 CM (OU SOB MEDIDA CONFORME A CAMA); COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO D28 (OU CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA) – OFERECE SUPORTE ANATÔMICO E DURABILIDADE; CAPA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL: REVESTIMENTO EM COURVIN HOSPITALAR OU NYLON EMBORRACHADO – RESISTENTE À ÁGUA, ANTIMICROBIANA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DIVIDIDO EM 3 OU 4 SEÇÕES PARA PERMITIR A ARTICULAÇÃO DA CAMA ELÉTRICA (CABECEIRA, PESEIRA E REGIÃO CENTRAL); ZÍPER COM PROTEÇÃO – FACILITA A REMOÇÃO DA CAPA PARA LIMPEZA, COM BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS; ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; ELEVAÇÃO DO DORSO (MÍNIMO 0º A 70º); ELEVAÇÃO DAS PERNAS (MÍNIMO 0º A 35º); ELEVAÇÃO TOTAL DA CAMA (HI-LOW): ALTURA MÍNIMA DO LEITO DE 40 CM E MÁXIMA DE 75 CM (MEDIDA DO CHÃO ATÉ O ESTRADO); MOVIMENTO DE FOWLER E SEMI-FOWLER; MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG (MÍNIMO 12º); GRADES LATERAIS RETRÁTEIS OU REBATÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO, IMPEDINDO A QUEDA ACIDENTAL DO PACIENTE; CONTROLE POR PAINEL LATERAL EMBUTIDO E/OU CONTROLE REMOTO COM FIO; PAINEL DE CONTROLE COM TECLAS IDENTIFICADAS E RESISTENTES A RESPINGOS DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR USO INDEVIDO POR PACIENTES; ALARME PARA CHAMADO DA ENFERMAGEM; SENSOR DE ABANDONO DE LEITO; EQUIPAMENTO COM SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU ESPECIFICAR VOLTAGEM DISPONÍVEL NA UNIDADE; POSSUIR ATERRAMENTO ELÉTRICO E	**23.102.232**	**3**	**Un.**

	CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA E INMETRO; GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR PARA OS ATUADORES ELÉTRICOS; ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSOS; TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE TÉCNICA E DE ENFERMAGEM SOBRE O USO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			
10.	CÂMARA PORTÁTIL HORIZONTAL PARA VACINA, 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X71X53, BASE DE SAPATA COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS; TENSÃO 110, FREQUÊNCIA 50 E OU 60 HZ, COMPRESSOR PNEUMÁTICO AC/DC ACOPLADO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, SISTEMA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO, MEMÓRIA COM REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARME DE PORTA ABERTA, ALARME DE TEMPERATURA FORA DO PROGRAMADO, ALARME DE FALTA DE ENERGIA, ALARME DE BATERIA FRACA, SAÍDA DE USB, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA, DATA LOGER, BATERIA RECARREGÁVEL ADICIONADA À CÂMARA PARA ALIMENTAÇÃO DE 72 HORAS DE TODA A REDE DE COMANDO, ELETRÔNICO E SISTEMA DE ALARME, EM CASO DE FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. CALIBRADO EM TRÊS PONTOS (2°C, 4°C E 8°C), JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE COMPROVADA PELO INMETRO (RBC).	**23.103.985**	1	**Un.**
11.	CENTRÍFUGA DE BANCADA, USO LABORATORIAL, ADEQUADA PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (TIPOS: 5 ML, 7 ML, 10 ML E 15 ML); CAPACIDADE PARA 6 A 12 TUBOS POR CICLO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 15 ML; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE **1.000 A 4.000 RPM**, COM CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF) ATÉ NO MÍNIMO **3.000 G;** PROGRAMÁVEL, COM TEMPO MÍNIMO DE 1 MINUTO E MÁXIMO DE 60 MINUTOS; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE DESEQUILÍBRIO OU ABERTURA DA TAMPA; ROTOR ANGULAR OU BASCULANTE (SWING-OUT), DE FÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU CONFORME ESPECIFICADO	**23.102.241**	**2**	**Un.**

	PELO SOLICITANTE; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO, COM DISPLAY DE TEMPO E VELOCIDADE; NÍVEL DE RÍDO INFERIOR A 60 DB DURANTE OPERAÇÃO; MATERIAL RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E IMPACTOS LEVES, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO EM AÇO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: ROTOR COMPATÍVEL COM TUBOS DE SANGUE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA ADEQUADO ÀS NORMAS BRASILEIRAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
12.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PORTÁTIL; TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM DETECÇÃO E ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO, INDICANDO A NECESSIDADE OU NÃO DA APLICAÇÃO DO CHOQUE; MÍNIMO DE 150 JOULES, COM TECNOLOGIA BIFÁSICA; INSTRUÇÕES POR COMANDOS DE VOZ (EM PORTUGUÊS) E SINAIS VISUAIS (LUZES OU TELA); BOTÕES GRANDES E CLARAMENTE IDENTIFICADOS; SISTEMA DE ORIENTAÇÃO CLARA E PROGRESSIVA DO ATENDIMENTO; TESTES AUTOMÁTICOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS; ALERTA VISUAL E/OU SONORO DE FALHAS OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE CARREGAMENTO INFERIOR A 10 SEGUNDOS; TEMPO DE ANÁLISE DO RITMO INFERIOR A 15 SEGUNDOS; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 ANOS EM STAND-BY E CAPACIDADE PARA PELO MENOS 100 CHOQUES; PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; COMPATÍVEIS COM USO EM ADULTOS E CRIANÇAS (COM CHAVE OU MODO PEDIÁTRICO, SE APLICÁVEL); CONECTORES CODIFICADOS PARA EVITAR USO INCORRETO; CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 50 EVENTOS, INCLUINDO ECG E CRONOLOGIA DAS AÇÕES REALIZADAS; VIA CABO USB OU TECNOLOGIA SEM FIO (BLUETOOTH, WI-FI OU SIMILAR); ALERTA SONORO E VISUAL DE FUNCIONAMENTO E FALHAS; INFERIOR A 3 KG COM BATERIA INSTALADA; ASSESSÓRIOS INCLUSOS: BOLSA DE TRANSPORTE; PAR DE ELETRODOS PARA ADULTOS (MÍNIMO 1 PAR); BATERIA; KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (MÁSCARA DE RCP, LÂMINA, TOALHA E LUVAS DESCARTÁVEIS); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE	**23.102.243**	**1**	**Un.**

	FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
13.	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 LITROS DE ÁGUA DESTILADA POR HORA; CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA; COMPONENTES INTERNOS EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX OU SIMILAR; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; CONDENSADOR EM AÇO INOX COM SERPENTINA EFICIENTE PARA CONDENSAÇÃO DO VAPOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 10 µS/CM, ADEQUADA PARA USO; 220V (MONOFÁSICO), COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±10%; POTÊNCIA MÉDIA DE 3000 A 5000 W; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; FUSÍVEL OU DISJUNTOR DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANGUEIRAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.237**	**2**	**Un.**
14.	FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; ILUMINAÇÃO POR LED, INFRAVERMELHO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA EFICIÊNCIA; DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE VEIAS SUBCUTÂNEAS COM NITIDEZ, SEM CONTATO FÍSICO COM A PELE; PELO MENOS 2 MODOS DE INTENSIDADE DE LUZ (NORMAL E ALTO CONTRASTE); COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E BIVOLT (110/220V); PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE À DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%; MÁXIMO DE 600G; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.235**	**4**	**Un.**

15.	FRAGMENTADORA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR DE 10 A 30 FOLHAS POR VEZ, SISTEMA DE CORTE EM PARTÍCULAS E TIRAS, RESERVATÓRIO DE PELO MENOS 80 LITROS, FRAGMENTA PAPEL, PENTES METÁLICOS, CLIPS E GRAMPOS, CARTÃO MAGNÉTICO, CD/DVD, DISQUETE, ROLO DE FILMES. PESO APROXIMADO 50 KG, 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	**16.52.179**	**2**	**Un.**
16.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA **2D (IMAGEM)** E **LASER OU CCD**, COM CAPACIDADE PARA LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D (EX: QR CODE, DATAMATRIX; CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS EM ETIQUETAS IMPRESSAS E EM TELAS (COMO TABLETS, SMARTPHONES E MONITORES HOSPITALARES); INTERFACE **USB** (PLUG AND PLAY) OU **SEM FIO (WIRELESS OU BLUETOOTH),** CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO E NECESSIDADE; ALTA TAXA DE LEITURA COM RESPOSTA RÁPIDA, ADEQUADA PARA AMBIENTES COM ALTO VOLUME DE ATENDIMENTO; DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, FACILITANDO O MANUSEIO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM LONGOS PERÍODOS DE USO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; GRAU DE PROTEÇÃO IP (PREFERENCIALMENTE IP54 OU SUPERIOR) PARA RESISTÊNCIA A POEIRA E RESPINGOS DE LÍQUIDOS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E, PREFERENCIALMENTE, COM SISTEMAS HOSPITALARES (EX: HIS, ERP, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO); ENERGIA VIA PORTA USB OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (PARA MODELOS SEM FIO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; SUPORTE DE MESA (SE APLICÁVEL); CABO USB; BASE DE RECARGA (PARA MODELOS SEM FIO); MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**23.102.244**	**5**	**Un.**
17.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL COM SUPORTE DE PAPEL: ESTRUTURA: BASE E PÉS EM AÇO TUBULAR 1.1/4" ESPESSURA 1,5 MM, COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, SUPORTE DE PAPEL ACOPLADO À ESTRUTURA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM PÉS FIXOS E PONTEIRAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; ESTOFADO COM PLATAFORMA DE DEITAGEM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM E ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM COURINO CIPATEX: LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A	**23.102.224**	**1**	**Un.**

	PRODUTOS HOSPITALARES; REGULAGEM DE ENCOSTO: ENCOSTO COM 05 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE E CONFORTO EM PROCEDIMENTOS PROLONGADOS; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 180 CM X LARGURA: 60 CM X ALTURA: 75 CM; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: SUPORTE DE ATÉ 250 KG; ACABAMENTO E HIGIENIZAÇÃO: ESTRUTURA COM ACABAMENTO LISO E SEM CANTOS VIVOS, REVESTIMENTOS RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COMO ÁLCOOL, HIPOCLORITO DE SÓDIO E DESINFETANTES COMUNS; CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES: PRODUTO DEVE ATENDER À RDC 50/2002 – ANVISA, NO QUE FOR APLICÁVEL PARA MOBILIÁRIO CLÍNICO.			
18.	MESA GINECOLÓGICA PARA OBESO COM GABINETE, POSSUI ARMÁRIO DE 02 PORTAS E 03 GAVETAS; CONSTRUÍDA EM MDF ANTIBACTERIANO NA COR BRANCA COM ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA; POSSUI LEITO ACOLCHOADO ESTOFADO COM ESPUMA ESPECIAL INDEFORMÁVEL (DENSIDADE 28); REVESTIDO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE, NAPA NA COR PRETO; POSSUIR PAR DE PORTA COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS; POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; POSSUIR ENCOSTO REGULÁVEL; POSSUIR PESEIRA REFORÇADA COM FERRAGEM ESPECIAL E PÉS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 350 KG; DIMENSÕES: POSIÇÃO GINECOLÓGICAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,60 X 0,80M, POSIÇÃO CLÍNICA: 1,80 X 0,60 X 0,80M. COM O COURINO NA COR PRETA E PÉS NA MESA GINECOLÓGICA.	**23.104.47**	**8**	**Un.**
19.	MONITOR MULTIPARÂMETRO, EQUIPAMENTO DIGITAL MICROPROCESSADO, DE USO CONTÍNUO, MONITOR COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO **10 POLEGADAS**, TIPO LCD OU LED, COM RESOLUÇÃO ADEQUADA E INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ECG (COM 5 VIAS, COM ANÁLISE DE ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO); FREQUÊNCIA	**23.102.226**	**8**	

	CARDÍACA (FC); SPO_2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR); TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 2 CANAIS); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (OPCIONAL, CONFORME ITEM DO EDITAL; ALARMES VISUAIS E SONOROS PROGRAMÁVEIS COM LIMITES SUPERIORES E INFERIORES PARA TODOS OS PARÂMETROS; 100–240 V~ / 50–60 HZ, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS CLÍNICOS E EVENTOS; USB E/OU REDE PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (QUANDO APLICÁVEL); MÓVEL COM RODÍZIOS (QUANDO ESPECIFICADO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E, SE NECESSÁRIO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO: CABOS, SENSORES, BRAÇADEIRAS, BATERIAS; MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			**Un.**
20.	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRANSPORTE**;** MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL, ADEQUADO PARA TRANSPORTE; DESIGN COMPACTO E LEVE, COM PESO MÁXIMO DE 4 KG, FACILITANDO O TRANSPORTE MANUAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) COM CARREGADOR EXTERNO OU EMBUTIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS EM USO CONTÍNUO; DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 5 POLEGADAS, COM BOA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM ALTA LUMINOSIDADE; ECG (MÍNIMO DE 3 DERIVAÇÕES); SPO_2 (OXIMETRIA DE PULSO); FREQUÊNCIA CARDÍACA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 1 CANAL; VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAR E REVISAR DADOS DE MONITORAMENTO POR PELO MENOS 24 HORAS; INTERFACE INTUITIVA, COM OPERAÇÃO POR TOQUE OU BOTÕES FÍSICOS; CABO DE ECG COM ELETRODOS REUTILIZÁVEIS; SENSOR DE SPO_2 ADULTO; MANGUITO DE PANI ADULTO COM TUBO E CONECTOR; SENSOR DE TEMPERATURA; CARREGADOR DE BATERIA; BOLSA OU SUPORTE DE TRANSPORTE; FUNCIONAMENTO GARANTIDO EM TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 40°C; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**23.102.227**	**2**	**Un.**

21.	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE AMD RYZEN 5 5XXX OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 8GB; ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 512 GB NVME; TELA LED, 14" OU 15,6", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO E INSTALADO); TECLADO PADRÃO ABNT2 COM Ç E ACENTUAÇÃO; COM TECLADO NUMÉRICO SE DISPONÍVEL; CONECTIVIDADE WI-FI 802.11AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; PORTAS MÍNIMO DE 2X USB 3.0; 1X HDMI; 1X USB-C; 1X PORTA COMBINADA DE ÁUDIO (FONE/MICROFONE); BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO; WEBCAM HD INTEGRADA; MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; ACESSÓRIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E CABOS NECESSÁRIOS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.248**	**1**	**Un.**
22.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**;** PORTÁTIL, DE USO MANUAL, ALIMENTADO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2): FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0% E 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA/PULSO: FAIXA DE 30 A 250 BPM; VISOR DIGITAL (PREFERENCIALMENTE LED OU OLED) DE FÁCIL LEITURA; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS VALORES DE SPO_2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; GRÁFICO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA) OU BARRA INDICADORA DE PULSO; SENSOR INTEGRADO AO DISPOSITIVO OU COM CABO CURTO ACOPLADO; PREFERENCIALMENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE DEDO (ADULTO E PEDIÁTRICO); SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: ±2% (ENTRE 70% E 100%); FREQUÊNCIA CARDÍACA: ±2 BPM OU ±2% (O QUE FOR MAIOR); DISPOSITIVO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	**23.102.230**	**6**	**Un.**

23.	PLAYGROUND INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 01 LABIRINTO INFANTIL COM PASSAGENS E ESTRUTURA INTERATIVA; 01 ESCORREGADOR COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E 01 BALANÇO COM 03 LUGARES (SENDO AO MENOS 01 COM ENCOSTO E SUPORTE PARA CRIANÇAS PEQUENAS); **MATERIAL:** PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA COLORIDA, RESISTENTE A RAIOS UV, INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 5 ANOS; **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 325 CM (C) X 330 CM (L) X 148 CM (A); ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM; PRODUTO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL (INMETRO OU SIMILAR).	**20.48.456**	**1**	**Conj.**
24.	PROJETOR INTERATIVO MULTIMIDIA COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800); BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS ANSI; CONTRASTE: MÍNIMO DE 200.000:1; COM ZOOM 1,3X, FOCO COM DISTANCIA DE 16,901 MM A 21,6076 MM, TAMANHO DA IMAGEM DE 30 A 300 POLEGADAS; CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL; INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**26.91.125**	**1**	**Un.**
25.	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; VAZÃO MÍNIMA: 2,0 LITROS POR MINUTO; REFRIGERAÇÃO: SISTEMA POR COMPRESSOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM: COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO COM TRIPLA FILTRAGEM OU EQUIVALENTE; REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR, COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, TEMPERATURA AJUSTÁVEL OU AUTOMÁTICA (ENTRE 5ºC E 15ºC); EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: CLASSE A – DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16098; EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C OU SUPERIOR; MATERIAL EXTERNO: INOX OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BANDEJA COLETORA: REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA; PAINEL OU INDICADORES: LED OU MECÂNICO PARA TEMPERATURA E/OU TROCA DE FILTRO (PREFERENCIAL); INSTALAÇÃO: PARA PAREDE OU SOBRE	**36.176.94**	**1**	**Un.**

	BANCADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROCEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (MANGUEIRA, ADAPTADORES, BUCHAS E PARAFUSOS); FILTRO JÁ INSTALADO E PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
26.	SELADORA AUTOMÁTICA COM DATA E HORA DE BANCADA; SELAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS (PE, PP, BOPP, PVC, ENTRE OUTROS); LARGURA DE SELAGEM MÍNIMO DE 10 MM; VELOCIDADE DA SELAGEM AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 8 METROS/MINUTO; TEMPERATURA REGULÁVEL, ATÉ NO MÍNIMO 300 °C; SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM VENTILAÇÃO FORÇADA; TENSÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM DISPLAY DE TEMPERATURA; CONTER NA SELAGEM DO MATERIAL DATA E HORA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL (MÍNIMO AISI 304); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.245**	**2**	**Un.**
27.	SELADORA TÉRMICA AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA PARA GRAU CIRÚRGICO; RESISTÊNCIA BLINDADA OU EQUIVALENTE, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; REGULÁVEL, MÍNIMA DE 180°C, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; LARGURA DA SELAGEM MÍNIMO DE 12 MM, CONTÍNUA E UNIFORME, SEM FALHAS; COMPRIMENTO DE SELAGEM REGULÁVEL, ATÉ NO MÍNIMO 300 °C; AQUECIMENTO RÁPIDO, COM INDICAÇÃO VISUAL DE PRONTO PARA USO; SISTEMA DE CORTE MANUAL OU AUTOMÁTICO, EMBUTIDO, PARA SEPARAÇÃO DA EMBALAGEM APÓS A SELAGEM; DISPLAY DIGITAL OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INDICANDO AQUECIMENTO, PRONTO PARA USO E PROCESSO EM ANDAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (ESPECIFICAR); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.246**	**3**	**Un.**

28.	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ – TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. COM BORDAS PRETAS. COM ESTOJO INTEGRADO COM UMA ALÇA COM EMPUNHADURA. COM FÁCIL MONTAGEM E TRANSPORTE. COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO QUE POSSUI MECANISMO AUTOMÁTICO DE ENROLAMENTO. COM ÁREA MÍNIMA PARA PROJEÇÃO DE: 2032 X 1524 MM.	**26.91.118**	**1**	**Un.**
29.	TENDA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS; CÚPULA FABRICADA EM PVC, VINIL OU MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COM DIÂMETRO ENTRE 60 CM E 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 35 CM; DEVE CONTER ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS DE OXIGÊNIO E ACESSO MANUAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU ZÍPER PARA MANTER A VEDAÇÃO; DEVE PERMITIR CONEXÃO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PADRÃO HOSPITALAR; SUPORTAR LIMPEZA COM HIPOCLORITOS HOSPITALARES); EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E ARMAZENAGEM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.238**	**2**	**Un.**
30.	TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO RECARREGÁVEL OU COM FIO (PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO DE USO BIVOLT OU COM CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO). SISTEMA DE CORTE POR LÂMINA OSCILANTE OU ROTATIVA, SEGURA AO TOQUE, QUE REDUZA RISCOS DE CORTES, ARRANHÕES OU LESÕES; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; GRAU MÍNIMO IPX6 (À PROVA DE RESPINGOS), PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% OU DESINFETANTES HOSPITALARES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (< 70 DB); NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO, SE RECARREGÁVEL; RECARGA DE NO MÁXIMO DE 8 HORAS (CASO SEJA SEM FIO); LED OU VISOR INDICANDO STATUS DE CARGA; LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL HIPOALERGÊNICO, COMPATÍVEIS COM USO HOSPITALAR; INCLUSO: 01 CARREGADOR OU BASE DE CARREGAMENTO (CASO RECARREGÁVEL); 01	**23.102.240**	**4**	**Un.**

	ESCOVA PARA LIMPEZA; 01 ESTOJO OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO; LÂMINAS EXTRAS (OPCIONAL, CONFORME EDITAL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
31.	TROCADOR FRALDAS BEBÊ DOBRÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL PORTÁTIL; ASSENTO EM HDPE MOLDADO POR SOPRO EM PEÇA ÚNICA (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA A CHAMAS, AO FRIO E AO IMPACTO, ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTIALÉRGICO, SUPERFÍCIES LISAS, SEM CANTOS VIVOS, E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A MANCHAS; MEDIDAS APROXIMADA: LARGURA: 48 CM X ALTURA: 58 CM X PROFUNDIDADE: 86 CM (ABERTO). CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA: LATERAIS ALTAS COM 3 CM DE ESPESSURA PARA PROTEÇÃO ANTIROLAMENTO, SISTEMA HIDRÁULICO DE ABERTURA/FECHAMENTO COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS PARA FIXAÇÃO DO BEBÊ; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 KG, SUPORTA USO INTENSO: TESTADO PARA 10.000 CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS), COM MONTAGEM SIMPLES: INSTALAÇÃO EM ATÉ 5 MINUTOS, PODE SER DOBRADO PARA ECONOMIA DE ESPAÇO (ATÉ 80%); DESIGN MULTIFUNCIONAL: PRATELEIRA EMBUTIDA PARA LENÇOS, CREMES E ITENS DE HIGIENE, GANCHOS PARA PENDURAR BOLSAS OU BRINQUEDOS E SUPERFÍCIE CÔNCAVA E ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ; CERTIFICAÇÃO: CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL VIGENTES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.180.213**	**1**	**Un.**
32.	VENTILADOR MECÂNICO COM SUPORTE MÓVEL**;** VENTILADOR MICROPROCESSADO, COM INTERFACE GRÁFICA DIGITAL EM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), COLORIDA, DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS; VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, SIMV, CPAP, PSV, PRVC, APRV, ENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA; VOLUME CORRENTE: 20 A 2.000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 80 RPM; PEEP: 0 A 30 CMH_2O; FIO_2: 21% A 100%; SENSIBILIDADE DE DISPARO: AJUSTÁVEL	**23.102.228**	**2**	**Un.**

	POR FLUXO E/OU PRESSÃO; GRÁFICA EM TEMPO REAL COM CURVAS DE PRESSÃO, VOLUME E FLUXO; SONOROS E VISUAIS CONFIGURÁVEIS: DESCONEXÃO, APNEIA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, PEEP, VOLUME CORRENTE, ETC; SISTEMA COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; 100-240V, 50/60 HZ, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR NEBULIZAÇÃO INTEGRADA (JET NEBULIZER) OU PORTA AUXILIAR PARA NEBULIZADOR; COMPATÍVEL COM FILTROS, UMIDIFICADORES E CIRCUITOS REUTILIZÁVEIS; SUPORTE MÓVEL METÁLICO OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ALTURA ERGONÔMICA E BASE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM TRAVAMENTO INDIVIDUAL; DEVE PERMITIR FACILMENTE MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA UNIDADE HOSPITALAR; SUPORTE ACOPLADO OU COM FIXAÇÃO SEGURA AO VENTILADOR; PRATELEIRA OU SUPORTE AUXILIAR PARA ACOMODAÇÃO DE UMIDIFICADOR, CIRCUITOS OU ACESSÓRIOS; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO COMPATÍVEL; 01 SENSOR DE FLUXO PROXIMAL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 KIT DE FILTROS E VÁLVULAS INICIAIS PARA USO IMEDIATO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			
33.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 9.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO	**36.176.91**	**9**	**Un.**

	BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
34.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 INVERTER, SPLIT HI-WALL (CONDENSADORA EXTERNA E EVAPORADORA INTERNA); TECNOLOGIA INVERTER (COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO COMPRESSOR PARA ECONOMIA DE ENERGIA); ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 512 GB NVME; CICLO FRIO OU QUENTE; SELO PROCEL CATEGORIA A OU EQUIVALENTE (CONFORME CLASSIFICAÇÃO MAIS RECENTE DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRESSIVO À CAMADA DE OZÔNIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO) – CONFIRMAR CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) E FUNÇÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, VELOCIDADE, MODO DE OPERAÇÃO, TIMER E SWING; FUNÇÕES MÍNIMAS: MODO AUTOMÁTICO; MODO ECONÔMICO; DESUMIDIFICAÇÃO; TIMER PROGRAMÁVEL; MODO SILENCIOSO; AUTOLIMPEZA; NÍVEL DE FLUIDO BAIXO (INFORMAR EM DB(A) – PREFERENCIALMENTE INFERIOR A 42 DB NA UNIDADE EVAPORADORA; FILTRO DE AR LAVÁVEL, REMOVÍVEL, COM SISTEMA DE FILTRAGEM CONTRA IMPUREZAS DO AR; GABINETE FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, RESISTENTE A RAIOS UV; INCLUSO SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE INTERNA; KIT DE INSTALAÇÃO PADRÃO (MANGUEIRA DE DRENAGEM, TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO, CABOS DE INTERLIGAÇÃO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.247**	**3**	**Un.**
35.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO	**36.176.95**	**6**	**Un.**

	REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
36.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 24.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.96**	**1**	**Un.**
37.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 36.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.97**	**2**	**Un.**

38.	NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110 V (VOLTS), ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA SELADA, MÍNIMO DE 05 TOMADAS COM A FUNÇÃO NOBREAK, GARANTIA DE 12 MESES.	**16.52.18**	**23**	**Un.**
39.	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO EM MDF, NA COR BRANCO, COM DUAS PORTAS, PUXADOR ERGONÓMICO EM ALUMÍNIO, 4 PRATELEIRAS E SAPATA COM PÉ REGULÁVEL. E AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 180CM, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE 50CM.	**36.174.85**	**1**	**Un.**

COTA RESERVADA A MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITENS	DESCRITIVOS	CÓDIGO	QUANT	UNID.
44	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE ATÉ 30 KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10 G, IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DOS BEBÊS; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FÁCIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA; CONCHA ANATÔMICA COM MEDIDAS 540X280 MM, FEITA DE MATERIAL ANTI-GERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRÁTICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE; FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E TECNOLOGIA DE PONTA; GARANTIA DE FÁBRICA DE 6 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. DIMENSÕES: ALTURA: 14CM, LARGURA: 37CM, COMPRIMENTO: 37CM, PESO BRUTO: 3,500KG. PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS PARA MANTER O EQUIPAMENTO NIVELADO E ESTABILIZADO. A BALANÇA EM ABS NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGADA PELO INMETRO, AFERIDA PELO IPEM CONFORME PORTARIA 177/2020; E REGISTRO NA ANVISA	**23.102.223**	**2**	**Un.**
45	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V – 50/60 HZ) OU COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FONTE INTERNA OU EXTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PICOS DE ENERGIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA; MARGEM DE ERRO DE INFUSÃO DE NO MÁXIMO ±5%; FAIXA DE 0,1 A 1.000 ML/H OU SUPERIOR, COM INCREMENTO MÍNIMO DE 0,1 ML/H; COMPATÍVEL COM EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL PARA INFUSÃO (SEM NECESSIDADE DE EQUIPOS DEDICADOS/PROPRIETÁRIOS); MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE; MODOS POR VOLUME TOTAL, TEMPO, PESO CORPORAL OU TAXA; ALARME DE OCLUSÃO, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, FALHA DE ENERGIA, BATERIA FRACA, PORTA ABERTA E ERRO DE SISTEMA; VISOR LCD OU LED RETRO ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL SOBRE VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE, TAXA DE INFUSÃO E STATUS DO ALARME; BLOQUEIO DE TECLADO; SISTEMA DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA; REGISTRO DE EVENTOS (LOG); EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 5 KG. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL OU TRILHO. CARREGADOR (QUANDO EXTERNO). BATERIA	**23.102.231**	**2**	**Un.**

	INTERNA RECARREGÁVEL. 01 MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO; 01 FILTRO BACTERIOLÓGICO SOBRESSALENTE; 01 FRASCO ADICIONAL (SE APLICÁVEL); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
46	FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; ILUMINAÇÃO POR LED, INFRAVERMELHO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA EFICIÊNCIA; DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE VEIAS SUBCUTÂNEAS COM NITIDEZ, SEM CONTATO FÍSICO COM A PELE; PELO MENOS 2 MODOS DE INTENSIDADE DE LUZ (NORMAL E ALTO CONTRASTE); COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E BIVOLT (110/220V); PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE À DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%; MÁXIMO DE 600G; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.235**	**1**	**Un.**
47	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA **2D (IMAGEM)** E **LASER OU CCD**, COM CAPACIDADE PARA LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D (EX: QR CODE, DATAMATRIX; CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS EM ETIQUETAS IMPRESSAS E EM TELAS (COMO TABLETS, SMARTPHONES E MONITORES HOSPITALARES); INTERFACE **USB** (PLUG AND PLAY) OU **SEM FIO (WIRELESS OU BLUETOOTH),** CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO E NECESSIDADE; ALTA TAXA DE LEITURA COM RESPOSTA RÁPIDA, ADEQUADA PARA AMBIENTES COM ALTO VOLUME DE ATENDIMENTO; DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, FACILITANDO O MANUSEIO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM LONGOS PERÍODOS DE USO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; GRAU DE PROTEÇÃO IP (PREFERENCIALMENTE IP54 OU SUPERIOR) PARA RESISTÊNCIA A POEIRA E RESPINGOS DE LÍQUIDOS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E, PREFERENCIALMENTE, COM SISTEMAS HOSPITALARES (EX: HIS, ERP, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO); ENERGIA VIA PORTA USB OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (PARA MODELOS SEM FIO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; SUPORTE DE MESA (SE APLICÁVEL); CABO USB; BASE DE RECARGA (PARA MODELOS SEM FIO); MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**23.102.244**	**1**	**Un.**
48	MESA GINECOLÓGICA PARA OBESO COM GABINETE, POSSUI ARMÁRIO DE 02 PORTAS E 03 GAVETAS; CONSTRUÍDA EM MDF ANTIBACTERIANO NA COR BRANCA COM ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA; POSSUI LEITO ACOLCHOADO ESTOFADO COM ESPUMA ESPECIAL INDEFORMÁVEL (DENSIDADE 28); REVESTIDO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE, NAPA NA COR PRETO; POSSUIR PAR DE PORTA COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS; POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; POSSUIR ENCOSTO REGULÁVEL; POSSUIR PESEIRA	**23.104.47**	**2**	**Un.**

	REFORÇADA COM FERRAGEM ESPECIAL E PÉS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 350 KG; DIMENSÕES: POSIÇÃO GINECOLÓGICAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,60 X 0,80M, POSIÇÃO CLÍNICA: 1,80 X 0,60 X 0,80M. COM O COURINO NA COR PRETA E PÉS NA MESA GINECOLÓGICA.			
49	MONITOR MULTIPARÂMETRO, EQUIPAMENTO DIGITAL MICROPROCESSADO, DE USO CONTÍNUO, MONITOR COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO **10 POLEGADAS**, TIPO LCD OU LED, COM RESOLUÇÃO ADEQUADA E INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ECG (COM 5 VIAS, COM ANÁLISE DE ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO); FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); SPO_2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR); TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 2 CANAIS); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (OPCIONAL, CONFORME ITEM DO EDITAL; ALARMES VISUAIS E SONOROS PROGRAMÁVEIS COM LIMITES SUPERIORES E INFERIORES PARA TODOS OS PARÂMETROS; 100–240 V~ / 50–60 HZ, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS CLÍNICOS E EVENTOS; USB E/OU REDE PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (QUANDO APLICÁVEL); MÓVEL COM RODÍZIOS (QUANDO ESPECIFICADO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E, SE NECESSÁRIO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO: CABOS, SENSORES, BRAÇADEIRAS, BATERIAS; MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**23.102.226**	**2**	**Un.**
50	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**;** PORTÁTIL, DE USO MANUAL, ALIMENTADO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2): FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0% E 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA/PULSO: FAIXA DE 30 A 250 BPM; VISOR DIGITAL (PREFERENCIALMENTE LED OU OLED) DE FÁCIL LEITURA; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS VALORES DE SPO_2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; GRÁFICO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA) OU BARRA INDICADORA DE PULSO; SENSOR INTEGRADO AO DISPOSITIVO OU COM CABO CURTO ACOPLADO; PREFERENCIALMENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE DEDO (ADULTO E PEDIÁTRICO); SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: ±2% (ENTRE 70% E 100%); FREQUÊNCIA CARDÍACA: ±2 BPM OU ±2% (O QUE FOR MAIOR); DISPOSITIVO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	**23.102.230**	**1**	**Un.**
51	TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO RECARREGÁVEL OU COM FIO (PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO DE USO BIVOLT OU COM CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO). SISTEMA DE CORTE POR LÂMINA OSCILANTE OU ROTATIVA, SEGURA AO TOQUE, QUE REDUZA RISCOS DE CORTES, ARRANHÕES OU LESÕES; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; GRAU MÍNIMO IPX6 (À PROVA DE RESPINGOS), PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% OU DESINFETANTES HOSPITALARES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (< 70 DB); NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO, SE RECARREGÁVEL; RECARGA DE NO	**23.102.240**	**1**	**Un.**

	MÁXIMO DE 8 HORAS (CASO SEJA SEM FIO); LED OU VISOR INDICANDO STATUS DE CARGA; LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL HIPOALERGÊNICO, COMPATÍVEIS COM USO HOSPITALAR; INCLUSO: 01 CARREGADOR OU BASE DE CARREGAMENTO (CASO RECARREGÁVEL); 01 ESCOVA PARA LIMPEZA; 01 ESTOJO OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO; LÂMINAS EXTRAS (OPCIONAL, CONFORME EDITAL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
52	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 9.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.91**	**2**	**Un.**
53	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.95**	**1**	**Un.**
54	NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110 V (VOLTS), ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA SELADA, MÍNIMO DE 05 TOMADAS COM A FUNÇÃO NOBREAK, GARANTIA DE 12 MESES.	**16.52.18**	**5**	**Un.**

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

5.2. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Obrigatória a apresentação de catálogos ou impressos da internet, em português, a medida é indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito pela área demandante e as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.4. Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;

5.5. Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

5.6. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a Contratada deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

5.7. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

5.8. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NOBREAK E MOBILIÁRIO

5.9. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

5.10. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.11. Obrigatória a apresentação de catálogos ou impressos da internet, em português, a medida é indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito pela área demandante e as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.12. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado de funcionamento, atendendo às normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.13. Como forma de assegurar a qualidade dos aparelhos de ar condicionado (item 33 a 37), os equipamentos deverão conter o selo de INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética "A";

5.14. O item 38, deve possuir a certificação do Inmetro, que atesta a conformidade com as normas de segurança e desempenho, e deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem, de acordo com a legislação vigente para eletrodomésticos e similares

5.15. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

5.16. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

5.17.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA PARA EQUIPAMENTOS

PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E NOBREAKS

6.1. A entregas dos bens ocorrerão no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento no Almoxarifado da saúde, situado à Avenida Audrá n° 506, centro – Tremembé;

6.2. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar o manual, catálogo ou ficha técnica dos equipamentos para comprovação das características descritas neste termo, bem como indicar a rede de assistência técnica dos equipamentos próximos ao município de Tremembé.

6.3. Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Secretaria de Saúde, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

6.4. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação pela Contratante.

6.5. Os bens serão recebidos:

6.5.1. Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável;

6.5.2. Definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.8. Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

PARA DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.9. A entregas dos bens ocorrerão no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento no Almoxarifado da saúde, situado à Avenida Audrá n° 506, centro – Tremembé;

6.10. Os bens serão recebidos:

6.10.1. Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável;

6.10.2. Definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.13. Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

7. DA GARANTIA

7.1. O A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.;

7.2. No período da garantia a realização da manutenção corretiva dos bens serão realizados pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada do fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas;

7.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

7.4. A garantia passa a ser vigente a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional ofertada pela Contratada.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a

partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

7.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

7.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

7.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente aquisição será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Priscilla Valério Mancastropi, tendo como gestor o servidor André Guedes de Morais;

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115);

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2. deste Termo de Referência;

9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. CITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério da seleção do fornecedor deverá ser pelo MENOR VALOR POR ITEM.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R$ **625.753,54** (seiscentos e vinte e cinco reais, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento financeiros:

Função Programática e Despesa continuada	Fonte de Recurso	Ficha
11.07.10.301.0044.2.089.449052.01.3100000	01	575
11.08.10.302.0046.2.098.449052.02.3120312	08	798
11.07.10.302.0044.2.094.449052.05.3000143	05	848
11.08.10.305.0046.2.098.449052.95.300.0178	95	858
11.09.10.305.0045.2.101.339030.05.3000207	05	862
11.09.10.305.0045.2.102.449052.05.300.0211	05	872

11.07.10.302.0044.2.094.449052.95.300.0227	95	932
11.07.10.301.0044.2.089.449052.08.3000234	08	962
11.07.10.301.0044.2.089.449052.08.300.0236	08	969
11.07.10.301.0044.2.089.449052.08.300.0241	08	987
11.07.10.301.0044.2.089.339030.08.300.0242	08	989
11.06.10.301.0043.2.087.449052.02.3000184	02	835

Tremembé, 18 de agosto de 2025

_____
André Guedes de Morais
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA 2

13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

13.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'bens comum'.

14. JUSTIFICATIVA

14.1. Trata-se da necessidade de aquisição de Câmaras Frias destinados às Unidades de Saúde para suprir as necessidades do setor de Vigilância Epidemiológica e salas de vacina para o armazenamento de imunobiológicos e necessitam de armazenamento em temperatura adequada, considerando que geladeiras de uso doméstico não atendem a necessidade técnica para este tipo de armazenamento de imunobiológicos;

14.2. As câmaras tem a finalidade de manter temperaturas positivas estáveis, para justamente conservar a qualidade e de imunobiológicos os quais são regidos pelo Programa Nacional de Imunização;

14.3. A presente aquisição é de extrema importância pois tratam-se muitas vezes de vacinas de altíssimo custo e grande escassez no mercado. Muitas vacinas são sensíveis à temperatura e podem perder sua eficácia se não forem armazenados corretamente, sendo que quando passam por grandes oscilações de temperatura o descarte e inutilização poderá ocorrer por não haver garantia de sua eficácia, integridade e qualidade, acarretando grandes prejuízos aos cofres públicos. Temperaturas inadequadas podem acelerar a deterioração de vacinas, além de criar um ambiente propício para a proliferação de microrganismos. Uma câmara fria bem mantida ajuda a prevenir a contaminação e a deterioração desses produtos, protegendo a saúde dos pacientes e evitando desperdícios de recursos.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

15.1. A descrição da solução como um todo, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução se resume na aquisição das câmaras de vacina, para o atendimento da necessidade identificada, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde;

15.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a aquisição proposta.

16. DESCRIÇÃO DOS ITENS

16.1. Os itens a serem fornecidos devem atender às especificações abaixo com qualidade igual ou superior, à descrita nesse Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
40	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA ENTRE 2°C A 8°C, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 340 LITROS; **GABINETE EXTERNO:** TIPO VERTICAL CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI A ALTA TEMPERATURA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS; **GABINETE INTERNO:** EM CHAPAS DE AÇO INOX. EQUIPADOS COM 05 PRATELEIRAS EM AÇO INOX; **ISOLAMENTO TÉRMICO:** ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, LIVRE DE CFC; **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA:** SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADORES. O SISTEMA POSSUI CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA VENTILAÇÃO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA; **PORTA:** VERTICAL EM VIDRO DUPLO (NO FOG) COM VEDAÇÃO EM PERFIL MAGNÉTICO COM ALARME TEMPORIZADO QUANDO A ABERTURA DE PORTA; **REFRIGERAÇÃO**: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO: MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE AUTO TESTE DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA E DISCADORA COM PROGRAMAÇÃO ANTECIPADA DE DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO PT-100; **ALARMES:** TEMPERATURA VISUAL E SONORO ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS (OU PROGRAMÁVEL CONFORME SOLICITAÇÃO PELO USUÁRIO); **FAIXA DE TRABALHO:** ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; **REGISTRADOR DE TEMPERATURA**: REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. ENTRADA USB/PENDRIVE PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PERFORMANCE. **DISCADOR**: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ 06 (SEIS) NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, FALTA DE ENERGIA OU TENSÃO BAIXA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO); **SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA:** ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM SUPORTE PARA A BATERIA ESTACIONÁRIA; GARANTIA: 24 MESES.	Unidade	03

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

17.2. Para o fornecimento do equipamento solicitado, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo da atividade que seja objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art.62, da Lei n° 14.133/2021;

17.3. Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária;

17.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

17.5. A Câmara fria deverá ser entregue com registros na **ANVISA**;

17.6. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

17.7. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato;

17.8. A empresa licitante, classificada em primeiro lugar, obrigatória a apresentação da **ficha técnica do produto**, onde constem todas as especificações pertinentes ao item ofertado para análise técnica, deverá estar em conformidade com as especificações descritas em edital. Se a licitante vencedora não apresentar a ficha técnica exigida, esta será automaticamente desclassificada do item;

17.9. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

18. CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. A entregas dos bens ocorrerão no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento no Almoxarifado da saúde, situado à Avenida Audrá n° 506, centro – Tremembé;

18.2. O A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ao) realizar a entrega da câmara fria no local indicado acima, pela Secretaria Municipal de Saúde, nova e sem uso, acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, e em conformidade com as especificações mínimas constantes do termo de referência;

18.3. O responsável pelo recebimento do item fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente

discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência. Devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.4. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 40. §1º, da Lei 14.133/21, da seguinte forma:

18.4.1. Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável;

18.4.2. Definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

18.7. Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa;

18.8. A Câmara fria deverá ser entregue com registros nos órgãos pertinentes da área **ANVISA**.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

19.2. No período da garantia a realização da manutenção corretiva dos bens serão realizados pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada do fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas;

19.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

19.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

19.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

19.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

19.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

19.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A presente aquisição será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Eliana Maria Sales de Toledo, tendo como gestor o servidor André Guedes de Morais;

20.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115);

20.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

20.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

20.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

21. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência;

21.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

22. CITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. O critério da seleção do fornecedor deverá ser pelo MENOR VALOR POR ITEM.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. O custo estimado da contratação é de R$62.669,64 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

24. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento financeiros:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
593 - 11.07.10.302.0044.2.094.449052.01.3100000
848 - 11.07.10.302.0044.2.094.449052.05.3000143

Tremembé, 12 de setembro de 2025

Caroline Cristina Marcondes
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

André Guedes de Morais
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA 3

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER À DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'bens comum'.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Saúde de Especialidade visando atender à demanda crescente por atendimentos oftalmológicos;

2.2. A presente aquisição pretendida tem o intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, melhorar e otimizar todos os atendimentos de forma equânime, isonômica, abarcando todos os critérios de humanização, sempre garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, contribuindo para a agilidade nos diagnósticos;

2.3. Com a aquisição do material permanente pretendido com equipamento moderno e adequado às necessidades atuais, visando a melhoria na oferta de consultas do centro de saúde de especialidades, trata-se de equipamentos essenciais para a modernização e o aprimoramento da infraestrutura da unidade de saúde, alinhando-se às exigências técnicas e clínicas da especialidade médicas.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica da solução, para o atendimento da necessidade identificada, mediante à aquisição de equipamentos permanentes e materiais específicos para as unidades de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

4. **DESCRIÇÃO DOS ITENS**

4.1. Os itens a serem fornecidos devem atender às especificações abaixo com qualidade igual

ou superior, à descrita nesse Termo de Referência.

ITENS	DESCRITIVOS	CÓDIGO	QTD
41	**CONJUNTO EQUIPAMENTOS – CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO** - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA O USO EM CONJUNTO DE APARELHOS OFTALMOLÓGICOS PARA CONSULTÓRIOS QUE PERMITE ACOPLAR COM SEGURANÇA: LÂMPADA DE FENDA, REFRATOR OFTALMOLÓGICO DE GREENS, RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. COMPOSTO: CADEIRA OFTALMOLÓGICA PARA ATENDIMENTO CLINICO E DIAGNÓSTICO DE ENCOSTO FIXO E ENCOSTO DE CABEÇA COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E ASSENTO COM ESPUMA COM DENSIDADE 45, SISTEMA DE VOLTA A ZERO NO PEDAL, INTERLIGADO A COLUNA OFTALMOLÓGICA COM BRAÇO MOTORIZADO COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO PARA LÂMPADA DE FENDA E TAMPO PARA USO COM EQUIPAMENTO (LÂMPADA DE FENDA / AUTO REFRATOR), BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRATOR DE GREENS E DOIS BRAÇOS AUXILIARES PARA INSTRUMENTOS, LUMINÁRIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO, COMANDO DOS MOVIMENTOS ACIONADOS POR PEDAL OU PAINEL, LÂMPADA DE FENDA DE 3 AUMENTOS COM MAGNIFICAÇÃO POR TAMBOR DE (10X Ø33MM), (16X Ø16MM), (25X Ø11MM) DE ILUMINAÇÃO A LED E TAMANHO DA FENDA DE 14MM, TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DO TIPO FIXO PARA ACOPLAR NA BINOCULAR COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE FENDA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DO TIPO BARRA/BRAÇO COM PELO MENOS 4 POSIÇÕES DE AFERIÇÃO SENDO: 0MMHG, 20MMHG, 40MMHG E 80MMHG, REFRATOR OFTALMOLÓGICO COM CILINDRO NEGATIVO ATÉ -6D SEM AUXILIO DE LENTES ACESSÓRIAS E ATÉ -8D COM LENTES ACESSÓRIA, TELA DE ACUIDADE VISUAL COMO MONITOR DE PELO MONOS 21" POLEGADAS DISPOSTO DE OPTOTIPOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ANALFABETOS, ALFABETIZADOS, POSSUIR TESTE DE CORES, SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, VERDE/VERMELHO, VÍDEOS EDUCATIVOS, MODO DE SIMULAÇÃO DE CATARATA E GLAUCOMA, BANCO DE DADOS PARA CUSTOMIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS OPTOTIPOS INCLUSIVE DA SEQUÊNCIA DOS EXAMES, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E SUPORTE, CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA (ESQUIASCOPIA) SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS, COM 16 LENTES POR RÉGUA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS MÍNIMAS: **CARACTERISTISCAS DA CADEIRA:** 1 - CADEIRA DE ENCOSTO FIXO COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇO ESCAMOTEÁVEL ACIONAMENTO DE ELEVAÇÃO E DESCIDA ELÉTRICOS; ACIONAMENTO POR COMANDOS ATRÁS DO ENCOSTO OU POR MEIO DE PEDAL; SISTEMA AUTOMÁTICO DE VOLTA A ZERO NO PEDAL; ENCOSTO DE CABEÇA ESCAMOTEÁVEL; APOIO DO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45, ESTOFADO EM COURVIN; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO); **CARACTERÍSTICAS DA COLUNA OFTALMOLÓGICA:** 1 - COLUNA PANTOGRÁFICA; BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA ELÉTRICO; BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRATOR DE GREENS MECÂNICO; (02) DOIS BRAÇO AUXILIAR COM TAMPO; SISTEMA DE TRAVA ANTIESMAGAMENTO;	**23.102.250**	**1**

	CONTROLES DE: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ; LIGA/ DESLIGA PROJETOR OU OUTRO APARELHO, LIGA/ DESLIGA LUZ DA SALA, VOLTA À ZERO NO PEDAL; FONTE REGULADA PARA RETINOSCÓPIO / OFTALMOSCÓPIO; ACOMPANHA: PEDAL PARA ACIONAMENTO E COMANDO DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO FONTE AJUSTÁVEL PARA RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO **CARACTERÍSTICAS DA LÂMPADA DE FENDA:** **SISTEMA OPTICO:** TIPO: GALILEO; MAGNIFICAÇÃO: ATRAVÉS DE TAMBOR; MAGNIFICAÇÃO: 10X, 16X, 25X; CAMPO DE VISÃO: (10X Ø33MM), (16X Ø16MM), (25X Ø11MM); OCULAR DE 12,5X; AJUSTE DA DISTÂNCIA PUPILAR MÍNIMA: 52MM A 78MM; AJUSTE PARA COMPENSAÇÃO DA DIOPTRIA MÍNIMA: -8D A +8D **ILUMINAÇÃO:** TAMANHO DA FENDA: CONTINUA VARIANDO DE 0MM A 14MM; LARGURA DA FENDA: CONTINUA VARIANDO DE 0MM A 14MM; DIÂMETROS DE ABERTURA DA FENDA: Ø14MM, Ø10MM, Ø6MM, Ø5MM, Ø4MM, Ø3MM, Ø1MM E Ø0.2MM; ROTAÇÃO/ÂNGULO DA FENDA: 0° A 180°; INCLINAÇÃO DA FENDA / 5°, 10°, 15°, 20°; FILTROS MÍNIMOS: ABSORÇÃO DE CALOR, VERDE, LIVRE DE VERMELHO E AZUL COBALTO; ILUMINAÇÃO DA LÂMPADA: LED 3.4V - 2W **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240VAC AUTOMÁTICO / 0,3ª; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO: 31VA; **CARACTERÍSTICAS DO TONOMETRO DE APLANAÇÃO:** TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DO TIPO FIXO PARA ACOPLAR NA BINOCULAR DA LÂMPADA DE FENDA; AJUSTE DE MEDIÇÃO: 0 A 80MMHG, COM INTERVALOS DE MEDIÇÃO EM PASSOS DE 2MMHG; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: +/- 0,5 MMHG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47X30X85MM; PESO APROXIMADO: 800GM; COMPATIBILIDADE: COM O MODELO DE LÂMPADA DE FENDA DESCRITA; ACOMPANHA: ADAPTADOR PARA USO EM LÂMPADA DE FENDA DESCRITA; CALIBRADOR DO TIPO BARRA COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE AFERIÇÃO SENDO: 0MMHG, 20MMHG, 40MMHG E 80MMHG; 03 (TRÊS) PRISMAS DE CONTATO PARA MEDIÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DO REFRATOR OFTALMOLÓGICO** EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM DESIGN ERGONÔMICO DE CORPO ESTILO BORBOLETA. OPTICA DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM COATING MULTICAMADAS PARA GARANTIR A MELHOR QUALIDADE DO TESTE VISUAL ELIMINANDO OS ERROS REFRACIONAIS POR NÃO PERMITIR ABERRAÇÃO CROMÁTICA E FILTRO POLAROIDE PARA TESTES DE POLARIZAÇÃO DE VISÃO ESTEREOSCÓPICA E EQUILÍBRIO BINOCULAR DA VISÃO ESTEREOSCÓPICA E LENTE RETINOSCÓPICA DE +1.50D. CONSTRUÍDO COM MATERIAIS NOBRES O QUE DÁ SOLIDES MECÂNICA COM ENGRENAGENS DE METAIS AUTO LUBRIFICANTES,		

	GARANTINDO A PERFEITA OPERACIONALIDADE, REDUZINDO RUÍDOS E FALHAS NAS MUDANÇAS DO CONJUNTO OPTICO DO SISTEMA ESFÉRICO E CILÍNDRICO. OPERAÇÃO SILENCIOSA, SUAVE E CONFORTÁVEL DURANTE O EXAME E USO DO EQUIPAMENTO: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: +16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO; FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D SEM AUXILIO DE LENTES OPCIONAIS E ATÉ -8,00D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO), COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D; ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO; LENTES ADICIONAIS CILÍNDRICA: -2,00D CYL, -0,12D CLY; PRISMA ROTATIVO SINCRONIZADO: 0 A 20Δ EM PASSOS DE 1Δ; AJUSTE INTER PUPILAR: 50 A 75MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); DESCANSO DE TESTA AJUSTÁVEL PARA FRENTE/TRÁS: 16MM NO MÍNIMO; DISTÂNCIA DE VISÃO PARA PERTO: 150MM A 700MM COM ÂNGULO DE CONVERSÃO DE 40° - CONVERGÊNCIA QUE PERMITE O TESTE PARA REFRAÇÃO PARA PERTO SENDO OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES ALINHADOS PARA COMPENSAÇÃO DA DISTÂNCIA VÉRTICE; INDICADOR DE DISTÂNCIA VÉRTICE: 13.75MM, 15.75MM, 17.5MM; POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, CÍLIOS, ENTRE OUTROS; **ACOMPANHA:** CAIXA DE ACESSÓRIOS COM 02 PARES DE LENTES CILÍNDRICAS: -2,00D, -0,12D; PROTETOR DE ROSTO; BALÃO COM PINCEL; RÉGUA E CARTÃO DE AFERIÇÃO DA LEITURA DE PERTO; PARAFUSOS E CHAVE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MANUAL DE OPERAÇÕES, EM PORTUGUÊS; CAPA DE PROTEÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DA TELA DE ACUIDADE VISUAL:** EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO OFTALMOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR O OFTALMOLOGISTA NA ROTINA DE EXAME DE ACUIDADE VISUAL PERMITINDO A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE VISUAL E NA PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS DE CORREÇÃO, COM AS SEGUINTES E MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE OPTOTIPOS POR CONTROLE E SOFTWARE EM MONITOR COM ENTRADA HDMI COM DESIGN SLIM, DE DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS DE 21" POLEGADAS COM SOFTWARE DE RECONHECE O TAMANHO DO MONITOR PERMITINDO O AJUSTE DO OPTOTIPO E PERMITINDO O AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISTÂNCIA QUE PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA SALA, AJUSTE VARIÁVEL NO MÍNIMO DE 2.5 A 8.5 METROS. POSSUIR NO MÍNIMO GRÁFICO ETDRS, GRÁFICO DE SNELLEN, GRÁFICO DE NÚMEROS, TESTE DE CORES, TESTE DE SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, GRÁFICO DE FIGURAS, GRÁFICO DE UMA MÃO, GRÁFICO HTOV, GRÁFICO "E" TUMBLING, SIMULADOR DE VISÃO COM GLAUCOMA, SIMULADOR DE VISÃO COM CATARATA, TESTE VERMELHO – VERDE E AZUL/AMARELO, TESTE WORTH 4 DOT (PONTO), TESTE OPTOCINÉTICO E SIMULADOR DE CÁLCULO DA LENTE DE CONTATO. **CARACTERÍSTICAS DA RÉGUA DE REFRAÇÃO (ESQUIASCOPIA)**		

	ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA APOIO NAS ROTINAS CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS, COMPOSTO 02 RÉGUAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO SENDO UMA COM LENTES CÔNCAVAS E OUTRA COM LENTES CONVEXAS. CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS. CONJUNTO COMPACTO COM CAPA DE PROTEÇÃO. 16 LENTES POR RÉGUA. AS LENTES DEVEM OFERECER ALTA PRECISÃO ÓPTICA, POSSIBILITANDO REFRAÇÕES DETALHADAS E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS CONFIÁVEIS, CAPAZES DE ATENDER A DIFERENTES NECESSIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RÉGUA CÔNCAVAS NEGATIVAS: VARIAÇÃO DE LENTES -0.50/ -1.00/ -1.50/ -2.00/ -2.50/ -3.00/ -3.50/ -4.00/ - 5.00/ -6.00/ -7.00/ -8.00/ -9.00/ -10.00/ -12.00/ -15.00 D. RÉGUA CONVEXAS POSITIVAS: VARIAÇÃO DE LENTES +0.50/ +1.00/ +1.50/ +2.00/ +2.50/ +3.00/ +3.50/ +4.00/ +5.00/ +6.00/ +7.00/ +8.00/ +9.00/ +10.00/ +12.00/ +15.00 D. **DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS**: DIÂMETROS DAS LENTES: Ø 16MM; PESO: 0,12 KG; **ACESSÓRIOS INCLUSOS**: CAPA DE PROTEÇÃO.		
42	**AUTO REFRATOR COM CERATOMETRIA** EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAR EXAME E IDENTIFICAR OS ERROS REFRACIONAIS E IDENTIFICAR A ACUIDADE VISUAL E A CURVATURA DA CÓRNEA DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES, COM SISTEMA QUE PERMITE MEDIR COM PRECISÃO OLHOS COM CATARATA POR OBTER A FUNÇÃO DE REALIZAR A AUTOREFRAÇÃO, ATRAVÉS DO MODO DE CATARATA, DOTADO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO POR LASER INFRAVERMELHO INVISÍVEL AO OLHO HUMANO O QUE AUMENTA A CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NO PROCESSO DE MEDIÇÃO EM PACIENTE COM BAIXA QUALIDADE DE REFLEXO DE FUNDO E POR OBTER A FUNÇÃO DE FOG CONTINUO É IDEAL PARA OS CASOS DE REFRAÇÃO EM CRIANÇAS OU EM PACIENTES COM ALTA ACOMODAÇÃO PODENDO ALTERAR A EXPOSIÇÃO DE LUZ PARA O MODO DE MEDIÇÃO "DIA" OU "NOITE" AJUDANDO A IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS PACIENTES COM ABERRAÇÕES DE ALTA ORDEM. POSSUI MOTOR DE POSICIONAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA GARANTIR ALTA PRECISÃO NO POSICIONAMENTO DE FOCAGEM, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE EM MEDIÇÕES DE OLHOS COM PATOLOGIAS ADVERSAS COM MAIS EFICIÊNCIA E PRECISÃO NOS DIAGNÓSTICO QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIAS DA ACUIDADE VISUAL, MONITOR DE LCD COLORIDO COM AJUSTES DE ANGULO VARIÁVEL DE 7" POLEGADAS COM SENSIBILIDADE AO TOQUE DÁ AO OPERADO MAIOR SEGURANÇA EM REALIZAR O EXAME E ASSIM FACILMENTE REALIZAR OS EXAMES NOS MODOS SEMI AUTOMÁTICO, AUTOMÁTICOS E MANUAL E TAMBÉM DISPÕE DAS FUNÇÕES DE MEDIR O DIÂMETRO DA CÓRNEA DO PACIENTE, DA PUPILA, REALIZAR MEDIÇÕES ACÊNTRICAS EM ESPECIAL A PACIENTES COM DESORDEM CORNEANAS E AS DEFORMIDADES DEGERATIVAS DA CÓRNEA ESTANDO TODAS ESSAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS NA TELA DE ALTA RESOLUÇÃO. COM O AUXÍLIO DA QUEIXEIRA (DESCANSO DE QUEIXO) MOTORIZADO COM DISPOSITIVO QUE IDENTIFICA O POSICIONAMENTO AXIAL DO PACIENTE, TOTALMENTE CONTROLADO E VISUALIZA ATRAVÉS DA TELA DE LCD O MESMO GARANTE ATRAVÉS DAS BARRAS DE PROGRESSO IDENTIFICAR O PERFEITO ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO SER EXAMINADO. DISPOSTO COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DO EXAME	**23.102.251**	**1**

	EFETUADO. PERMITE A CONECTIVIDADE COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS COM DISPOSITIVOS EXTERNOS POSSUINDO SAÍDAS ATRAVÉS DE CONECTORES USB / LAN E RS-232. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: MODO DE MEDIÇÃO: MODO R/K CERATOMETRIA E REFRATOMETRIA, CONTÍNUOS MODO REF REFRATOMETRIA, MODO KER CERATOMETRIA, MODO SAG - (CERATOMETRIA PERIFÉRICA TEMPORAL / NASAL / SUPERIOR E INFERIOR); DISTÂNCIA VÉRTICE: (VD) 0.0, 12.0, 13.75, 15.0; PODER ESFÉRICO (SPH) -30.00~+25.00D (VD=12MM) (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D) PODER CILÍNDRICO (CYL) 0.00~±10.00D (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D); EIXO (AX) 0~180˚ (1˚, 5˚ / UNIT); INDICAÇÃO DE ASTIGMATISMO -, +, ± (MISTO); DISTÂNCIA PUPILAR: 30~85MM (INTERVALO DE 1MM); DIÂMETRO MÍNIMO DE PUPILA Ø2.0MM; CERATOMETRIA: RAIO DE CURVATURA 5.0~10.0MM (INCREMENTOS: 0.01MM); POTÊNCIA DE MEDIÇÃO NA CÓRNEA: 33.75D~67.50D (INCREMENTOS: 0.05, 0.12, 0.25D) (QUANDO O ÍNDICE REFRATIVO EQUIVALENTE DA CÓRNEA É 1.3375); ASTIGMATISMO CORNEANDO: -10.00~+10.00D (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D); EIXO 0~180˚ (INCREMENTOS: 1˚ / 5˚); MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 10 MEDIÇÕES PARA CADA OLHO. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** TELA COM TECNOLOGIA (TOUCH SCREEN) DE SENSIBILIDADE AO TOQUE MONITOR TIPO; TFT LCD WIDE COLORIDO DE 7" POLEGADAS OU MAIOR; SAIDA DE INTERFACE: USB, RS-232, LAN OU SUPERIOR; IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240VAC, 50/60HZ; DIMENSÕES / PESO: 345 (L) X 540 (P) X 447 – 465 (A)MM / 18 KG; **ACESSÓRIOS:** OLHO MODELO PARA AFERIÇÃO, PAPEL DE IMPRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DE POEIRA, FUSÍVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO; MESA DE MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM TAMPO; DEVERÁ SER FORNECIDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		
43	**TOPOGRAFO DE CÓRNEA** EQUIPAMENTO PARA REALIZAR TOPOGRAFIA DA SUPERFÍCIE ANTERIOR DA CÓRNEA DE MODO A IDENTIFICAR AS DEFORMIDADES DA FORMA E ALTURA DA SUPERFÍCIE ANTERIOR CORNEANA. A IMAGEM É CAPTURADA POR MEIO DE IMAGENS DE ANÉIS PROJETADAS NA CÓRNEA ATRAVÉS DE MICROCONE QUE ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS DAS IMAGENS PROJETADAS SE TORNA POSSÍVEL CALCULAR A FORMA DA CÓRNEA E POTÊNCIA DE REFRAÇÃO QUE AO SEREM ENVIADAS A UM SOFTWARE DE ANÁLISE PERMITE QUE O COMPUTADOR GERE INFORMAÇÕES DE RESULTADOS QUE SÃO DEMONSTRADOS EM DIVERSOS TIPOS DE MAPAS DE COR O QUE TORNA O DIAGNÓSTICO FÁCIL E PRECISO. A CAPTURA DAS MEDIDAS É REALIZADA APENAS POSICIONANDO O QUEIXO DO PACIENTE NO APOIO DE QUEIXO DO EQUIPAMENTO, INDICANDO AO PACIENTE QUE FIXE A ATENÇÃO NO SISTEMA DE MIRA INTERNA OLHANDO A LUZ DE FIXAÇÃO NA JANELA DE CAPTURA DE MEDIDAS. O OPERADOR/USUÁRIO ATRAVÉS DE UM MONITOR DE ALINHAMENTO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO E POR MEIO DE UM JOYSTICK IRÁ ALINHAR E AJUSTAR EXATAMENTE A POSIÇÃO IDEAL PARA EFETUAR E A CAPTURA DAS MEDIÇÕES E AS IMAGENS QUE SERÃO ANALISADAS POR UM COMPUTADOR. CADA ANEL IRÁ CAPTURAR NO MÍNIMO 256 PONTOS QUE	**23.103.1062**	**1**

	SERÃO USADOS PARA REALIZAR E CALCULARA O MAPA DO RAIO DE CURVATURA E AS POTENCIAS DE REFRAÇÃO USANDO AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DE CADA PONTO, O QUE IRÁ FORNECER VÁRIOS MAPAS COM AS INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICOS PECULIARES. TODO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL E TODAS AS OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DEVE SER EXECUTADO ATRAVÉS DA TELA DE OPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME E POR UM COMPUTADOR QUE IRÁ REALIZAR O PROCESSAMENTO DAS IMAGENS E DADOS, ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES A SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS COM DISPOSITIVOS EXTERNOS POSSUINDO SAÍDAS ATRAVÉS DE CONECTORES USB E LAN NO PC. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** MÉTODO DE MEDIÇÃO: CONE; NÚMEROS DE ANÉIS: 25 OU SUPERIOR; FORMA DE CAPTURA DA IMAGEM: PROJEÇÃO DE ANÉIS NA CÓRNEA; PONTOS DE MEDIÇÃO MÍNIMO: 6.000 PONTOS OU SUPERIOR; DIÂMETROS DOS ANÉIS ENTRE: Ø 0,50 A 8MM (43D) OU SUPERIOR; FAIXA DE MEDIÇÃO ESFÉRICA: ENTRE 6 A 10,00MM OU SUPERIOR (61,50 A 33,75D); PRECISÃO DE MEDIDA ESFÉRICA: +/-0,03 MM (ESFÉRICA) OU MENOR; MAPAS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE: ANALISE DE FOURIER, EQUIVALENTE ESFÉRICO, ASTIGMATISMO ASSIMÉTRICO E REGULAR E ORDEM DE GRANDEZAS DAS IRREGULARIDADES, MAPA DE MUDANÇA DE MUDANÇAS DE ALTURA, 3D DE CÓRNEA OU SUPERIOR; ÍNDICES ESTATÍSTICOS PARA ANÁLISE: SIMULAÇÃO DE K, MÉDIA DO PODER CORNEAL, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL, INDEX DE REGULARIDADE DA SUPERFÍCIE, INDEX DA EXCENTRICIDADE CORNEAL, INDEX DO DA IRREGULARIDADE DO ASTIGMATISMO, DESVIO PADRÃO DO PODER CORNEANO, ANALISE DE ÁREA E DIÂMETRO DO PODER DE ELEVAÇÃO E DEPRESSÃO. APRESENTAÇÃO DA FORMA DOS MAPAS: SIMPLES, DUPLO E MÚLTIPLOS CUSTOMIZÁVEIS, SIMULAÇÃO DA MUDANÇA CILÍNDRICA CERATOMÉTRICA OU SUPERIOR; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA: ESTÁTICAS DE KLYCE, SCRENING DE CERATOCONE E LENTE DE CONTATO; MODOS DE MEDIÇÃO: AUTOMÁTICO/MANUAL OU SUPERIOR; TIPO: ALINHAMENTO MANUAL COM CORREÇÃO AUTOMÁTICO OU SUPERIOR; MIRA DE FIXAÇÃO: INTERNA PARA INDICAÇÃO DE POSICIONAMENTO; TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" POLEGADAS INCORPORADA OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE VIA REDE PARA O USO DA TECNOLOGIA DE TELEMEDICINA E CONEXÃO COM SISTEMAS EXTERNOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 - 240VAC – 50/60HZ; **ACESSÓRIOS:** 01 (UMA) MESA COM CONTROLE DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA COM TAMPO AMPLO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS; COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO COM IMPRESSORA PARA REGISTRO DOS MAPAS TOPOGRÁFICOS; DEVERÁ SER FORNECIDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

5.2. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Obrigatória a apresentação de catálogo original e oficial do fabricante (formato digital – PDF) que comprove todas as especificações do equipamento, sob pena de desclassificação, não será aceito prospectos ajustados pelo fornecedor;

5.4. Fabricado por empresa com experiência comprovada no fornecimento de equipamentos oftalmológicos;

5.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manual de operação, instalação e treinamento, todos em língua portuguesa;

5.7. Treinamento de operação incluso;

5.8. Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

5.9. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a Contratada deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

5.10. Comprovação de assistência técnica autorizada, mediante carta de autorização com base a menos de 200Km da cidade de Tremembé SP;

5.11. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entregas dos bens ocorrerão no prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento no Almoxarifado da saúde, situado à Avenida Audrá n° 506, centro – Tremembé;

6.2. Os bens serão recebidos:

6.2.1. Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável;

6.2.2. Definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.5. Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

7.2. No período da garantia a realização da manutenção corretiva dos bens serão realizados pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada do fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas;

7.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

7.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

7.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

7.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

7.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

7.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente aquisição será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Priscilla Valério Mancastropi, tendo como gestor o servidor André Guedes de Morais;

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115);

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2. deste Termo de Referência;

9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério da seleção do fornecedor deverá ser pelo MENOR VALOR POR ITEM.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R$206.133,52 (duzentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento financeiros:

Função Programática e Despesa continuada	**Fonte de Recurso**	**Ficha**
11.07.10.302.0044.2.094.449052.02.3000248	08	997

Tremembé, 16 de setembro de 2025

André Guedes de Morais
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2025
PROCESSO INTERNO Nº 4526/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, BEM COMO OUTRAS EMENDAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade da a aquisição de equipamentos permanentes e materiais para as unidades de saúde visando atender a emenda impositiva dos vereadores Anderson Godoi e César Marques, bem como outras emendas governamentais.

Solicitação de Compras nº 338, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 372, 399, 441, 448, 465/2025

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Aquisição necessária para Secretaria Municipal de Saúde para atender à necessidade das unidades de Saúde.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Responsabilizam-se pelo planejamento da contratação os seguintes funcionários:

Caroline Cristina Marcondes
Assistente Administrativo

Natália Meireles Junqueira de Amorim
Coordenadora de Gestão em Enfermagem

Fabiana Quintiliano de Morais
Enfermeira Vigilância Epidemiológica

Laise Alvarenga
Coordenadora do Centro de Saúde

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1. Programa 0930 – atendimento integral e descentralizados nos SUS no Estado de São Paulo – decorrentes de demandas governamentais.

4.2. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

4.3. RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação;

4.4. RESOLUÇÃO SS Nº 199, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 - regulamenta o funcionamento de serviços de vacinação humana no estado de São Paulo para a profilaxia de doenças infecciosas imuno preveníveis;

4.5. NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e

Emprego.

4.3. Decreto n. 2.783/98, que dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO;

4.4. Resolução CONAMA n. 267, de 09/2000, que dispõe sobre a proibição no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO's.

4.5. Decisão Normativa n. 114/2019 – CONFEA, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a sistemas de refrigeração e de ar condicionado.

4.6. Portarias Inmetro n. 7 de 4 de janeiro de 2011 e n. 410 de 16 de agosto de 2013. ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) está alinhado ao INMETRO.

4.7. Portaria do Inmetro nº 148 de 2022, todo aparelho eletrodoméstico e similar, incluindo os nobreaks, deve possuir a certificação para ser comercializado em território nacional

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a. Trata-se da necessidade da a aquisição de equipamentos permanentes e materiais para as unidades de saúde visando atender a emenda impositiva dos vereadores Anderson Godoi e César Marques, bem como outras emendas governamentais, a serem destinadas as ações de saúde.
b. Trata-se da necessidade da a aquisição de equipamentos permanentes visando atender a n° 2024.057.57039 Letícia Aguiar, a serem destinadas as ações de saúde.
c. Também há necessidade da aquisição de equipamentos para atender a demanda crescente de atendimentos oftalmológicos. Tal aquisição tem o intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos de forma equânime, isonômica abarcando todos os critérios de humanização, sempre garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, contribuindo para a agilidade nos diagnósticos.
d. Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a aquisição pretendida tem o intuito de melhorar a qualidade dos atendimentos, melhorar e otimizar todos os atendimentos de forma equânime, isonômica, abarcando todos os critérios de humanização, sempre garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.
e. Com a aquisição do material permanente pretendido com equipamentos modernos e adequados às necessidades atuais, visando a melhoria da infraestrutura das unidades de ESF, proporcionando um ambiente mais adequado e confortável para os pacientes e servidores, o que contribui para o aumento da produtividade e satisfação no trabalho, permitindo a realização das atividades de forma mais rápida e eficiente, otimizando os processos internos e agilizando o atendimento aos cidadãos.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

6.1. A aquisição de equipamentos permanentes materiais está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025.

Entretanto, há também neste termo aquisições cuja verba advêm da transferência de recursos financeiros através de emenda governamentais e impositiva de vereadores.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARA EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL

a. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:
b. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

c. Obrigatória a apresentação de catálogos ou impressos da internet, em português, a medida é indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito pela área demandante e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

d. Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

e. Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

f. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a Contratada deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

g. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

h. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS

i. Para o fornecimento do equipamento solicitado, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo da atividade que seja objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art.62, da Lei n° 14.133/2021;

j. Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária;

k. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

l. A Câmara fria deverá ser entregue com registros na **ANVISA**.

m. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

n. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

o. A empresa licitante, classificada em primeiro lugar, obrigatória a apresentação da **ficha técnica do produto**, onde constem todas as especificações pertinentes ao item ofertado para análise técnica, deverá estar em conformidade com as especificações descritas em edital. Se a licitante vencedora não apresentar a ficha técnica exigida, esta será automaticamente desclassificada do item.

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E NOBREAKS E MOBILIÁRIO

p. Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

q. **.** O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

r. . Obrigatória a apresentação de catálogos ou impressos da internet, em português, a medida é indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito pela área demandante e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

s. Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado de funcionamento, atendendo às normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

t. Como forma de assegurar a qualidade dos aparelhos de ar condicionado, estes equipamentos deverão conter o selo de INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética "A;

u. Os nobreaks, devem possuir a certificação do Inmetro, que atesta a conformidade com as normas de segurança e desempenho, e deve apresentar o Selo de Identificação da Conformidade em sua embalagem, de acordo com a legislação vigente para eletrodomésticos e similares;

v. Deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

w. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

x. **.** Os requisitos da contratação deverão compreender o que segue:

y. O prazo de garantia contratual do bem, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

z. Obrigatória a apresentação de catálogo original e oficial do fabricante (formato digital – PDF) que comprove todas as especificações do equipamento, sob pena de desclassificação, não será aceito prospectos ajustados pelo fornecedor;

aa. Fabricado por empresa com experiência comprovada no fornecimento de equipamentos oftalmológicos

bb. Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado;

cc. Manual de operação, instalação e treinamento, todos em língua portuguesa

dd. Treinamento de operação incluso;

ee. Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

ff. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a Contratada deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado;

gg. Comprovação de assistência técnica autorizada, mediante carta de autorização com base a menos de 200Km da cidade de Tremembé SP.

hh. A empresa contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade, em consonância aos critérios estabelecidos no termo de referência e contrato.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi calculada em cima das necessidades atuais do setor:

	DESCRITIVOS	CÓDIGO	QUANT	UNID.
1.	APARELHO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO ; TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO (ENERGIA REDUZIDA E MAIS EFICIENTE); ENERGIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO DE 1 JOULE A NO MÍNIMO 200 JOULES; **CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; MODO DE OPERAÇÃO** MANUAL E AUTOMÁTICO (DEA); MONITOR EMBUTIDO COLORIDO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS DUAS DERIVAÇÕES DE ECG; PÁS EXTERNAS **ADULTO E PEDIÁTRICA REUTILIZÁVEIS OU SISTEMA COM ADAPTADOR INFANTIL; FUNÇÃO DE MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO** COM CONTROLE DE CORRENTE E FREQUÊNCIA; DETECÇÃO E ANÁLISE **AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS;** ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA; ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA IMPRESSÃO DE TRAÇADOS ECG E REGISTROS DE EVENTOS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (MÍNIMO 100 EVENTOS OU 1 HORA DE ECG); COMPATIBILIDADE COM OXÍMETRO DE PULSO (SPO_2) OPCIONAL, SE DISPONÍVEL; ASSESSÓRIOS INCLUSOS: 1 (UM) CONJUNTO DE PÁS REUTILIZÁVEIS ADULTO/PEDIÁTRICO; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL INSTALADA; 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA OU CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 1	**23.102.242**	**1**	**Un.**

	(UM) KIT DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INICIAL (SE NECESSÁRIO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
2.	APARELHO DE SEDAÇÃO CONSCIENTE; SISTEMA SEDAÇÃO POR VIA INALATÓRIA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MISTURA CONTROLADA DE ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO; SISTEMA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FORNECIMENTO DE ÓXIDO NITROSO CASO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO SEJA INTERROMPIDO (FAIL-SAFE SYSTEM); CONTROLE INDIVIDUAL E PRECISO DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES, COM FAIXA DE AJUSTE DO ÓXIDO NITROSO ENTRE 0% E NO MÁXIMO 70%, E OXIGÊNIO ENTRE 30% E 100%; VASÃO DE GASES AJUSTÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 A 10 LITROS POR MINUTO (L/MIN); ALARME SONORO E/OU VISUAL PARA FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS OU DESBALANCEAMENTO DA MISTURA; MÁSCARA NASAL REUTILIZÁVEL COM TAMANHOS ADEQUADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS (ADULTO E INFANTIL); SISTEMA DE EXAUSTÃO (SCAVENGING SYSTEM) ACOPLADO, PARA REMOÇÃO SEGURA DOS GASES RESIDUAIS EXALADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA E SEGURANÇA DO TRABALHO; COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA CILINDROS, COM TRAVAS E ESTABILIDADE ADEQUADA AO USO CLÍNICO; EQUIPAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (SE APLICÁVEL), COM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (ESPECIFICAR: 110V OU 220V); MÁSCARAS NASAIS (MÍNIMO DE 3 UNIDADES, TAMANHOS VARIADOS); MANGUEIRAS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM CILINDROS DE GASES; FLUXÔMETRO DUPLO INTEGRADO; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO COM FILTRO E MANGUEIRAS; CILINDROS DE GÁS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.239**	**1**	**Un.**
3.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO **PORTÁTIL** E DE USO **MÉDICO-HOSPITALAR**, PRÓPRIO PARA **USO MÓVEL EM AMBULÂNCIAS.** BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU COM CHAVE SELETORA; ALIMENTAÇÃO ADICIONAL POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30	**23.102.229**	**2**	

	MINUTOS DE USO CONTÍNUO; CARREGADOR VEICULAR (12V) COMPATÍVEL COM TOMADA DE AMBULÂNCIA; CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 20 LITROS/MINUTO; PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A -550 MMHG OU SUPERIOR; MANÔMETRO DE FÁCIL LEITURA INDICANDO O NÍVEL DE VÁCUO; FRASCO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML, COM VÁLVULA DE TRANSBORDAMENTO (OVERFLOW) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA REFLUXO; MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO ANTIBACTERIANO OU HIDROFÓBICO DESCARTÁVEL, POSICIONADO ENTRE O FRASCO E O SISTEMA DE VÁCUO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO; TUBOS DE ASPIRAÇÃO ESTERILIZÁVEIS (1 ADULTO E 1 INFANTIL); BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA OU ESTOJO RÍGIDO APROPRIADO PARA TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA; GABINETE RESISTENTE A IMPACTOS, DE MATERIAL LEVE, NÃO CORROSIVO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DIMENSÕES COMPACTAS, COMPATÍVEIS COM USO EM AMBIENTES RESTRITOS (AMBULÂNCIA); PESO MÁXIMO: 5 KG (SEM ACESSÓRIOS); MANGUEIRAS EM SILICONE ATÓXICO OU PVC GRAU MÉDICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO ≤ 60 DB (A); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			**Un.**
4.	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO INTEGRADO; CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO DE 200 KG; FAIXA DE MENSURAÇÃO DE ALTURA DE NO MÍNIMO DE 90 CM A 210 CM; DIVISÃO MÍNIMA 100G OU INFERIOR; PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTADIÔMETRO ACOPLADO À ESTRUTURA DA BALANÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE ALUMÍNIO ANODIZADO OU PLÁSTICO ABS), COM MARCADOR DESLIZANTE DE CABEÇA; DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA (PREFERENCIALMENTE LCD), COM DÍGITOS DE NO MÍNIMO 20 MM DE ALTURA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ESTRUTURA RESISTENTE, COM BASE EM MATERIAL DURÁVEL	**23.102.233**	**1**	**Un.**

	– AÇO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
5.	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: CAPACIDADE ATÉ 30 KG, COM DIVISÕES PRECISAS DE 10 G, IDEAL PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO SAUDÁVEL DOS BEBÊS; DISPLAY LED DUPLO: LEITURA FÁCIL PARA OPERADOR E PACIENTE, COM DÍGITOS CLAROS DE 20 MM DE ALTURA; CONCHA ANATÔMICA COM MEDIDAS 540X280 MM, FEITA DE MATERIAL ANTI-GERMES, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA DURANTE O USO; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS E TECLAS PRÁTICAS PARA OPERAÇÕES DE ZERO E TARA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE; FONTE EXTERNA BIVOLT (110 A 240 VAC) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E TECNOLOGIA DE PONTA; GARANTIA DE FÁBRICA DE 6 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. DIMENSÕES: ALTURA: 14CM, LARGURA: 37CM, COMPRIMENTO: 37CM, PESO BRUTO: 3,500KG. PÉS DE BORRACHA AJUSTÁVEIS PARA MANTER O EQUIPAMENTO NIVELADO E ESTABILIZADO. A BALANÇA EM ABS NA COR BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGADA PELO INMETRO, AFERIDA PELO IPEM CONFORME PORTARIA 177/2020; E REGISTRO NA ANVISA	**23.102.223**	**8**	**Un.**
6.	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL E/OU ARMAZENAMENTO DIGITAL DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 8 PONTOS/MM), COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; REALIZAR ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRAÇADO (INTERPRETAÇÃO ASSISTIDA POR ALGORITMO), COM POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO PELO PROFISSIONAL; FILTROS DIGITAIS PARA INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TREMORES MUSCULARES E MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS (MÍNIMO: FILTRO DE LINHA, EMG E BASELINE); BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO; SISTEMA COM MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 EXAMES; CABO PACIENTE COM 10 VIAS;	**23.102.234**	**2**	**Un.**

	10 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (4 MEMBROS + 6 PRECORDIAIS); ROLO DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL (MÍNIMO 1 UNIDADE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU CARREGADOR COMPATÍVEL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA, COM CÂMARA DE AÇO INOX; 50 LITROS; AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, COM ACABAMENTO POLIDO; CICLOS AUTOMÁTICOS PARA MATERIAIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, EMBALADOS E NÃO EMBALADOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 121°C E 134°C; PAINEL DIGITAL COM VISOR LCD OU LED; PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DOS CICLOS; INDICAÇÃO DE TEMPO, TEMPERATURA, PRESSÃO E FASE DO CICLO; A VÁCUO (COM BOMBA DE VÁCUO INTEGRADA OU CICLO DE SECAGEM POR VENTILAÇÃO FORÇADA); MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM RESERVATÓRIO INTERNO E/OU ENTRADA EXTERNA; TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O CICLO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO; SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO; ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE FALHAS; 220V, 60HZ (MONOFÁSICO OU BIFÁSICO, CONFORME NECESSIDADE); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.236**	**1**	**Un.**
8.	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V – 50/60 HZ) OU COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM; FONTE INTERNA OU EXTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PICOS DE ENERGIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO EM CARGA PLENA; MARGEM DE ERRO DE INFUSÃO DE NO MÁXIMO ±5%; FAIXA DE 0,1 A 1.000 ML/H OU SUPERIOR, COM INCREMENTO MÍNIMO DE 0,1 ML/H; COMPATÍVEL COM EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL PARA INFUSÃO (SEM NECESSIDADE DE EQUIPOS DEDICADOS/PROPRIETÁRIOS); MODO CONTÍNUO E INTERMITENTE; MODOS POR VOLUME TOTAL, TEMPO, PESO CORPORAL OU TAXA; ALARME DE OCLUSÃO, AR NA LINHA, FIM DE INFUSÃO, FALHA DE ENERGIA, BATERIA FRACA, PORTA ABERTA E ERRO DE SISTEMA; VISOR LCD OU LED	**23.102.231**	**10**	**Un.**

	RETRO ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL SOBRE VOLUME INFUNDIDO, VOLUME RESTANTE, TAXA DE INFUSÃO E STATUS DO ALARME; BLOQUEIO DE TECLADO; SISTEMA DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA; REGISTRO DE EVENTOS (LOG); EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 5 KG. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL OU TRILHO. CARREGADOR (QUANDO EXTERNO). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. 01 MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO; 01 FILTRO BACTERIOLÓGICO SOBRESSALENTE; 01 FRASCO ADICIONAL (SE APLICÁVEL); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
9.	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR OU CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI OU SIMILAR, RESISTENTE À LIMPEZA HOSPITALAR E DESINFETANTES; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KG (USUÁRIO + ACESSÓRIOS); RODÍZIOS DE 5" (MÍNIMO), SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS DE ACIONAMENTO DIAGONAL OU INDIVIDUAL; PARA-CHOQUES NAS QUATRO EXTREMIDADES DA CAMA; LEITO ARTICULADO COM QUATRO SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO, ASSENTO E PERNAS); ESTRADO EM MATERIAL PERFURADO OU GRADE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM BOA VENTILAÇÃO DO COLCHÃO; DIMENSÕES PADRÃO: 190 CM X 88 CM X 12 CM (OU SOB MEDIDA CONFORME A CAMA); COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO D28 (OU CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA) – OFERECE SUPORTE ANATÔMICO E DURABILIDADE; CAPA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL: REVESTIMENTO EM COURVIN HOSPITALAR OU NYLON EMBORRACHADO – RESISTENTE À ÁGUA, ANTIMICROBIANA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DIVIDIDO EM 3 OU 4 SEÇÕES PARA PERMITIR A ARTICULAÇÃO DA CAMA ELÉTRICA (CABECEIRA, PESEIRA E REGIÃO CENTRAL); ZÍPER COM PROTEÇÃO – FACILITA A REMOÇÃO DA CAPA PARA LIMPEZA, COM BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS; ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO; ELEVAÇÃO DO DORSO (MÍNIMO 0º A 70º); ELEVAÇÃO DAS PERNAS (MÍNIMO 0º A 35º); ELEVAÇÃO TOTAL DA CAMA (HI-LOW): ALTURA MÍNIMA DO LEITO DE 40 CM E MÁXIMA DE 75 CM (MEDIDA DO	**23.102.232**	**3**	**Un.**

	CHÃO ATÉ O ESTRADO); MOVIMENTO DE FOWLER E SEMI-FOWLER; MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG (MÍNIMO 12º); GRADES LATERAIS RETRÁTEIS OU REBATÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO, IMPEDINDO A QUEDA ACIDENTAL DO PACIENTE; CONTROLE POR PAINEL LATERAL EMBUTIDO E/OU CONTROLE REMOTO COM FIO; PAINEL DE CONTROLE COM TECLAS IDENTIFICADAS E RESISTENTES A RESPINGOS DE LÍQUIDOS; SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR USO INDEVIDO POR PACIENTES; ALARME PARA CHAMADO DA ENFERMAGEM; SENSOR DE ABANDONO DE LEITO; EQUIPAMENTO COM SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU ESPECIFICAR VOLTAGEM DISPONÍVEL NA UNIDADE; POSSUIR ATERRAMENTO ELÉTRICO E CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA E INMETRO; GRAU DE PROTEÇÃO IPX4 OU SUPERIOR PARA OS ATUADORES ELÉTRICOS; ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSOS; TREINAMENTO BÁSICO PARA EQUIPE TÉCNICA E DE ENFERMAGEM SOBRE O USO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			
10.	CÂMARA PORTÁTIL HORIZONTAL PARA VACINA, 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X71X53, BASE DE SAPATA COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS; TENSÃO 110, FREQUÊNCIA 50 E OU 60 HZ, COMPRESSOR PNEUMÁTICO AC/DC ACOPLADO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, SISTEMA PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO, MEMÓRIA COM REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARME DE PORTA ABERTA, ALARME DE TEMPERATURA FORA DO PROGRAMADO, ALARME DE FALTA DE ENERGIA, ALARME DE BATERIA FRACA, SAÍDA DE USB, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA, DATA LOGER, BATERIA RECARREGÁVEL ADICIONADA À CÂMARA PARA ALIMENTAÇÃO DE 72 HORAS DE TODA A REDE DE COMANDO, ELETRÔNICO E SISTEMA DE ALARME, EM CASO DE FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL. CALIBRADO EM TRÊS PONTOS	**23.103.985**	1	**Un.**

	(2°C, 4°C E 8°C), JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE COMPROVADA PELO INMETRO (RBC).			
11.	CENTRÍFUGA DE BANCADA, USO LABORATORIAL, ADEQUADA PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (TIPOS: 5 ML, 7 ML, 10 ML E 15 ML); CAPACIDADE PARA 6 A 12 TUBOS POR CICLO, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 15 ML; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE **1.000 A 4.000 RPM**, COM CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO; FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (RCF) ATÉ NO MÍNIMO **3.000 G;** PROGRAMÁVEL, COM TEMPO MÍNIMO DE 1 MINUTO E MÁXIMO DE 60 MINUTOS; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; PARADA AUTOMÁTICA EM CASO DE DESEQUILÍBRIO OU ABERTURA DA TAMPA; ROTOR ANGULAR OU BASCULANTE (SWING-OUT), DE FÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU CONFORME ESPECIFICADO PELO SOLICITANTE; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL OU ANALÓGICO, COM DISPLAY DE TEMPO E VELOCIDADE; NÍVEL DE RÍDO INFERIOR A 60 DB DURANTE OPERAÇÃO; MATERIAL RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS E IMPACTOS LEVES, PREFERENCIALMENTE COM ACABAMENTO EM AÇO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: ROTOR COMPATÍVEL COM TUBOS DE SANGUE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA ADEQUADO ÀS NORMAS BRASILEIRAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.241**	**2**	**Un.**
12.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PORTÁTIL; TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COM DETECÇÃO E ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO, INDICANDO A NECESSIDADE OU NÃO DA APLICAÇÃO DO CHOQUE; MÍNIMO DE 150 JOULES, COM TECNOLOGIA BIFÁSICA; INSTRUÇÕES POR COMANDOS DE VOZ (EM PORTUGUÊS) E SINAIS VISUAIS (LUZES OU TELA); BOTÕES GRANDES E CLARAMENTE IDENTIFICADOS; SISTEMA DE ORIENTAÇÃO CLARA E PROGRESSIVA DO ATENDIMENTO; TESTES AUTOMÁTICOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS; ALERTA VISUAL E/OU SONORO DE FALHAS OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE CARREGAMENTO INFERIOR A 10 SEGUNDOS; TEMPO DE ANÁLISE DO RITMO INFERIOR A 15 SEGUNDOS; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA	**23.102.243**	**1**	**Un.**

	MÍNIMA DE 4 ANOS EM STAND-BY E CAPACIDADE PARA PELO MENOS 100 CHOQUES; PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; COMPATÍVEIS COM USO EM ADULTOS E CRIANÇAS (COM CHAVE OU MODO PEDIÁTRICO, SE APLICÁVEL); CONECTORES CODIFICADOS PARA EVITAR USO INCORRETO; CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE, NO MÍNIMO, 50 EVENTOS, INCLUINDO ECG E CRONOLOGIA DAS AÇÕES REALIZADAS; VIA CABO USB OU TECNOLOGIA SEM FIO (BLUETOOTH, WI-FI OU SIMILAR); ALERTA SONORO E VISUAL DE FUNCIONAMENTO E FALHAS; INFERIOR A 3 KG COM BATERIA INSTALADA; ASSESSÓRIOS INCLUSOS: BOLSA DE TRANSPORTE; PAR DE ELETRODOS PARA ADULTOS (MÍNIMO 1 PAR); BATERIA; KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (MÁSCARA DE RCP, LÂMINA, TOALHA E LUVAS DESCARTÁVEIS); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
13.	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 LITROS DE ÁGUA DESTILADA POR HORA; CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA; COMPONENTES INTERNOS EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX OU SIMILAR; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; CONDENSADOR EM AÇO INOX COM SERPENTINA EFICIENTE PARA CONDENSAÇÃO DO VAPOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA COM CONDUTIVIDADE INFERIOR A 10 µS/CM, ADEQUADA PARA USO; 220V (MONOFÁSICO), COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±10%; POTÊNCIA MÉDIA DE 3000 A 5000 W; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; FUSÍVEL OU DISJUNTOR DE PROTEÇÃO ELÉTRICA; MANGUEIRAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA; CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.237**	**2**	**Un.**

14.	FLEBOSCÓPIO PORTÁTIL COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; ILUMINAÇÃO POR LED, INFRAVERMELHO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA EFICIÊNCIA; DEVE PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE VEIAS SUBCUTÂNEAS COM NITIDEZ, SEM CONTATO FÍSICO COM A PELE; PELO MENOS 2 MODOS DE INTENSIDADE DE LUZ (NORMAL E ALTO CONTRASTE); COMPACTO, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE USO CONTÍNUO; ACOMPANHADO DE CARREGADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E BIVOLT (110/220V); PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL SIMILAR, RESISTENTE À DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%; MÁXIMO DE 600G; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.235**	**4**	**Un.**
15.	FRAGMENTADORA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA PROCESSAR DE 10 A 30 FOLHAS POR VEZ, SISTEMA DE CORTE EM PARTÍCULAS E TIRAS, RESERVATÓRIO DE PELO MENOS 80 LITROS, FRAGMENTA PAPEL, PENTES METÁLICOS, CLIPS E GRAMPOS, CARTÃO MAGNÉTICO, CD/DVD, DISQUETE, ROLO DE FILMES. PESO APROXIMADO 50 KG, 110 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO.	**16.52.179**	**2**	**Un.**
16.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM TECNOLOGIA **2D (IMAGEM)** E **LASER OU CCD**, COM CAPACIDADE PARA LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D (EX: QR CODE, DATAMATRIX; CAPACIDADE DE LEITURA DE CÓDIGOS EM ETIQUETAS IMPRESSAS E EM TELAS (COMO TABLETS, SMARTPHONES E MONITORES HOSPITALARES); INTERFACE **USB** (PLUG AND PLAY) OU **SEM FIO (WIRELESS OU BLUETOOTH),** CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO E NECESSIDADE; ALTA TAXA DE LEITURA COM RESPOSTA RÁPIDA, ADEQUADA PARA AMBIENTES COM ALTO VOLUME DE ATENDIMENTO; DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, FACILITANDO O MANUSEIO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM LONGOS PERÍODOS DE USO; CONSTRUÇÃO ROBUSTA COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; GRAU DE PROTEÇÃO IP (PREFERENCIALMENTE IP54 OU SUPERIOR) PARA RESISTÊNCIA A POEIRA E RESPINGOS DE LÍQUIDOS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E, PREFERENCIALMENTE, COM	**23.102.244**	**5**	**Un.**

	SISTEMAS HOSPITALARES (EX: HIS, ERP, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO); ENERGIA VIA PORTA USB OU BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO (PARA MODELOS SEM FIO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; SUPORTE DE MESA (SE APLICÁVEL); CABO USB; BASE DE RECARGA (PARA MODELOS SEM FIO); MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
17.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL COM SUPORTE DE PAPEL: ESTRUTURA: BASE E PÉS EM AÇO TUBULAR 1.1/4" ESPESSURA 1,5 MM, COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, SUPORTE DE PAPEL ACOPLADO À ESTRUTURA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM PÉS FIXOS E PONTEIRAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; ESTOFADO COM PLATAFORMA DE DEITAGEM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM E ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM COURINO CIPATEX: LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A PRODUTOS HOSPITALARES; REGULAGEM DE ENCOSTO: ENCOSTO COM 05 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, PERMITINDO MELHOR POSICIONAMENTO DO PACIENTE E CONFORTO EM PROCEDIMENTOS PROLONGADOS; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 180 CM X LARGURA: 60 CM X ALTURA: 75 CM; CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: SUPORTE DE ATÉ 250 KG; ACABAMENTO E HIGIENIZAÇÃO: ESTRUTURA COM ACABAMENTO LISO E SEM CANTOS VIVOS, REVESTIMENTOS RESISTENTES A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, COMO ÁLCOOL, HIPOCLORITO DE SÓDIO E DESINFETANTES COMUNS; CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES: PRODUTO DEVE ATENDER À RDC 50/2002 – ANVISA, NO QUE FOR APLICÁVEL PARA MOBILIÁRIO CLÍNICO.	**23.102.224**	**1**	**Un.**
18.	MESA GINECOLÓGICA PARA OBESO COM GABINETE, POSSUI ARMÁRIO DE 02 PORTAS E 03 GAVETAS; CONSTRUÍDA EM MDF ANTIBACTERIANO NA COR BRANCA COM ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM	**23.104.47**	**8**	

	DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA; POSSUI LEITO ACOLCHOADO ESTOFADO COM ESPUMA ESPECIAL INDEFORMÁVEL (DENSIDADE 28); REVESTIDO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE, NAPA NA COR PRETO; POSSUIR PAR DE PORTA COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS; POSSUIR SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; POSSUIR ENCOSTO REGULÁVEL; POSSUIR PESEIRA REFORÇADA COM FERRAGEM ESPECIAL E PÉS REGULÁVEIS; SUPORTA ATÉ 350 KG; DIMENSÕES: POSIÇÃO GINECOLÓGICAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,60 X 0,80M, POSIÇÃO CLÍNICA: 1,80 X 0,60 X 0,80M. COM O COURINO NA COR PRETA E PÉS NA MESA GINECOLÓGICA.			**Un.**
19.	MONITOR MULTIPARÂMETRO, EQUIPAMENTO DIGITAL MICROPROCESSADO, DE USO CONTÍNUO, MONITOR COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO **10 POLEGADAS**, TIPO LCD OU LED, COM RESOLUÇÃO ADEQUADA E INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, ECG (COM 5 VIAS, COM ANÁLISE DE ARRITMIAS E DETECÇÃO DE MARCAPASSO); FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); SPO_2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR); TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 2 CANAIS); PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (OPCIONAL, CONFORME ITEM DO EDITAL; ALARMES VISUAIS E SONOROS PROGRAMÁVEIS COM LIMITES SUPERIORES E INFERIORES PARA TODOS OS PARÂMETROS; 100–240 V~ / 50–60 HZ, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS CLÍNICOS E EVENTOS; USB E/OU REDE PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (QUANDO APLICÁVEL); MÓVEL COM RODÍZIOS (QUANDO ESPECIFICADO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E, SE NECESSÁRIO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO: CABOS, SENSORES, BRAÇADEIRAS, BATERIAS; MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**23.102.226**	**8**	**Un.**
20.	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA TRANSPORTE**;** MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL, ADEQUADO PARA TRANSPORTE; DESIGN COMPACTO E LEVE, COM PESO MÁXIMO DE 4 KG, FACILITANDO O TRANSPORTE MANUAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) COM	**23.102.227**	**2**	

	CARREGADOR EXTERNO OU EMBUTIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS EM USO CONTÍNUO; DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 5 POLEGADAS, COM BOA VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM ALTA LUMINOSIDADE; ECG (MÍNIMO DE 3 DERIVAÇÕES); SPO_2 (OXIMETRIA DE PULSO); FREQUÊNCIA CARDÍACA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA CORPORAL (MÍNIMO 1 CANAL; VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAR E REVISAR DADOS DE MONITORAMENTO POR PELO MENOS 24 HORAS; INTERFACE INTUITIVA, COM OPERAÇÃO POR TOQUE OU BOTÕES FÍSICOS; CABO DE ECG COM ELETRODOS REUTILIZÁVEIS; SENSOR DE SPO_2 ADULTO; MANGUITO DE PANI ADULTO COM TUBO E CONECTOR; SENSOR DE TEMPERATURA; CARREGADOR DE BATERIA; BOLSA OU SUPORTE DE TRANSPORTE; FUNCIONAMENTO GARANTIDO EM TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 40°C; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			**Un.**
21.	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE AMD RYZEN 5 5XXX OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 8GB; ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 512 GB NVME; TELA LED, 14" OU 15,6", RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS (LICENCIADO E INSTALADO); TECLADO PADRÃO ABNT2 COM Ç E ACENTUAÇÃO; COM TECLADO NUMÉRICO SE DISPONÍVEL; CONECTIVIDADE WI-FI 802.11AC OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; PORTAS MÍNIMO DE 2X USB 3.0; 1X HDMI; 1X USB-C; 1X PORTA COMBINADA DE ÁUDIO (FONE/MICROFONE); BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO; WEBCAM HD INTEGRADA; MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; ACESSÓRIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL E CABOS NECESSÁRIOS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.248**	**1**	**Un.**

22.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**;** PORTÁTIL, DE USO MANUAL, ALIMENTADO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2): FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 0% E 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA/PULSO: FAIXA DE 30 A 250 BPM; VISOR DIGITAL (PREFERENCIALMENTE LED OU OLED) DE FÁCIL LEITURA; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS VALORES DE SPO_2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; GRÁFICO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA) OU BARRA INDICADORA DE PULSO; SENSOR INTEGRADO AO DISPOSITIVO OU COM CABO CURTO ACOPLADO; PREFERENCIALMENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE DEDO (ADULTO E PEDIÁTRICO); SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: ±2% (ENTRE 70% E 100%); FREQUÊNCIA CARDÍACA: ±2 BPM OU ±2% (O QUE FOR MAIOR); DISPOSITIVO LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	**23.102.230**	**6**	**Un.**
23.	PLAYGROUND INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 01 LABIRINTO INFANTIL COM PASSAGENS E ESTRUTURA INTERATIVA; 01 ESCORREGADOR COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E 01 BALANÇO COM 03 LUGARES (SENDO AO MENOS 01 COM ENCOSTO E SUPORTE PARA CRIANÇAS PEQUENAS); **MATERIAL:** PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA COLORIDA, RESISTENTE A RAIOS UV, INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 5 ANOS; **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 325 CM (C) X 330 CM (L) X 148 CM (A); ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM; PRODUTO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL (INMETRO OU SIMILAR).	**20.48.456**	**1**	**Conj.**
24.	PROJETOR INTERATIVO MULTIMIDIA COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800); BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS ANSI; CONTRASTE: MÍNIMO DE 200.000:1; COM ZOOM 1,3X, FOCO COM DISTANCIA DE 16,901 MM A 21,6076 MM, TAMANHO DA IMAGEM DE 30 A 300 POLEGADAS; CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB; VIDA	**26.91.125**	**1**	**Un.**

	ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL; INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
25.	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; VAZÃO MÍNIMA: 2,0 LITROS POR MINUTO; REFRIGERAÇÃO: SISTEMA POR COMPRESSOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM: COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO COM TRIPLA FILTRAGEM OU EQUIVALENTE; REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR, COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, TEMPERATURA AJUSTÁVEL OU AUTOMÁTICA (ENTRE 5ºC E 15ºC); EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: CLASSE A – DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16098; EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C OU SUPERIOR; MATERIAL EXTERNO: INOX OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; BANDEJA COLETORA: REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA; PAINEL OU INDICADORES: LED OU MECÂNICO PARA TEMPERATURA E/OU TROCA DE FILTRO (PREFERENCIAL); INSTALAÇÃO: PARA PAREDE OU SOBRE BANCADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PROCEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO; KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO (MANGUEIRA, ADAPTADORES, BUCHAS E PARAFUSOS); FILTRO JÁ INSTALADO E PRONTO PARA USO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.94**	**1**	**Un.**
26.	SELADORA AUTOMÁTICA COM DATA E HORA DE BANCADA; SELAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS (PE, PP, BOPP, PVC, ENTRE OUTROS); LARGURA DE SELAGEM MÍNIMO DE 10 MM; VELOCIDADE DA SELAGEM AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 8 METROS/MINUTO; TEMPERATURA REGULÁVEL, ATÉ NO MÍNIMO 300 °C; SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM VENTILAÇÃO FORÇADA; TENSÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM DISPLAY DE TEMPERATURA; CONTER NA SELAGEM DO MATERIAL DATA E HORA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL (MÍNIMO AISI 304); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	**23.102.245**	**2**	**Un.**

	PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
27.	SELADORA TÉRMICA AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA PARA GRAU CIRÚRGICO; RESISTÊNCIA BLINDADA OU EQUIVALENTE, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; REGULÁVEL, MÍNIMA DE 180°C, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; LARGURA DA SELAGEM MÍNIMO DE 12 MM, CONTÍNUA E UNIFORME, SEM FALHAS; COMPRIMENTO DE SELAGEM REGULÁVEL, ATÉ NO MÍNIMO 300 °C; AQUECIMENTO RÁPIDO, COM INDICAÇÃO VISUAL DE PRONTO PARA USO; SISTEMA DE CORTE MANUAL OU AUTOMÁTICO, EMBUTIDO, PARA SEPARAÇÃO DA EMBALAGEM APÓS A SELAGEM; DISPLAY DIGITAL OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA INDICANDO AQUECIMENTO, PRONTO PARA USO E PROCESSO EM ANDAMENTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (ESPECIFICAR); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.246**	**3**	**Un.**
28.	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ – TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. COM BORDAS PRETAS. COM ESTOJO INTEGRADO COM UMA ALÇA COM EMPUNHADURA. COM FÁCIL MONTAGEM E TRANSPORTE. COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO QUE POSSUI MECANISMO AUTOMÁTICO DE ENROLAMENTO. COM ÁREA MÍNIMA PARA PROJEÇÃO DE: 2032 X 1524 MM.	**26.91.118**	**1**	**Un.**
29.	TENDA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE HOSPITALAR; PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS; CÚPULA FABRICADA EM PVC, VINIL OU MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COM DIÂMETRO ENTRE 60 CM E 90 CM, ALTURA MÍNIMA DE 35 CM; DEVE CONTER ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS DE OXIGÊNIO E ACESSO MANUAL, COM FECHAMENTO EM VELCRO OU	**23.102.238**	**2**	**Un.**

	ZÍPER PARA MANTER A VEDAÇÃO; DEVE PERMITIR CONEXÃO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PADRÃO HOSPITALAR; SUPORTAR LIMPEZA COM HIPOCLORITOS HOSPITALARES); EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE LIMPEZA E ARMAZENAGEM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
30.	TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO RECARREGÁVEL OU COM FIO (PREFERENCIALMENTE COM OPÇÃO DE USO BIVOLT OU COM CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO). SISTEMA DE CORTE POR LÂMINA OSCILANTE OU ROTATIVA, SEGURA AO TOQUE, QUE REDUZA RISCOS DE CORTES, ARRANHÕES OU LESÕES; CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; GRAU MÍNIMO IPX6 (À PROVA DE RESPINGOS), PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% OU DESINFETANTES HOSPITALARES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (< 70 DB); NO MÍNIMO 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO, SE RECARREGÁVEL; RECARGA DE NO MÁXIMO DE 8 HORAS (CASO SEJA SEM FIO); LED OU VISOR INDICANDO STATUS DE CARGA; LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL HIPOALERGÊNICO, COMPATÍVEIS COM USO HOSPITALAR; INCLUSO: 01 CARREGADOR OU BASE DE CARREGAMENTO (CASO RECARREGÁVEL); 01 ESCOVA PARA LIMPEZA; 01 ESTOJO OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO; LÂMINAS EXTRAS (OPCIONAL, CONFORME EDITAL; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.240**	**4**	**Un.**
31.	TROCADOR FRALDAS BEBÊ DOBRÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL PORTÁTIL; ASSENTO EM HDPE MOLDADO POR SOPRO EM PEÇA ÚNICA (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA A CHAMAS, AO FRIO E AO IMPACTO, ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO ANTIALÉRGICO, SUPERFÍCIES LISAS, SEM CANTOS VIVOS, E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A MANCHAS; MEDIDAS APROXIMADA: LARGURA: 48 CM X ALTURA: 58 CM X	**36.180.213**	**1**	

	PROFUNDIDADE: 86 CM (ABERTO). CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA: LATERAIS ALTAS COM 3 CM DE ESPESSURA PARA PROTEÇÃO ANTIROLAMENTO, SISTEMA HIDRÁULICO DE ABERTURA/FECHAMENTO COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS PARA FIXAÇÃO DO BEBÊ; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 KG, SUPORTA USO INTENSO: TESTADO PARA 10.000 CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS), COM MONTAGEM SIMPLES: INSTALAÇÃO EM ATÉ 5 MINUTOS, PODE SER DOBRADO PARA ECONOMIA DE ESPAÇO (ATÉ 80%); DESIGN MULTIFUNCIONAL: PRATELEIRA EMBUTIDA PARA LENÇOS, CREMES E ITENS DE HIGIENE, GANCHOS PARA PENDURAR BOLSAS OU BRINQUEDOS E SUPERFÍCIE CÔNCAVA E ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO DO BEBÊ; CERTIFICAÇÃO: CERTIFICAÇÃO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA INFANTIL VIGENTES. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			**Un.**
32.	VENTILADOR MECÂNICO COM SUPORTE MÓVEL**;** VENTILADOR MICROPROCESSADO, COM INTERFACE GRÁFICA DIGITAL EM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), COLORIDA, DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS; VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, SIMV, CPAP, PSV, PRVC, APRV, ENTRE OUTROS CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA; VOLUME CORRENTE: 20 A 2.000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 80 RPM; PEEP: 0 A 30 CMH_2O; FIO_2: 21% A 100%; SENSIBILIDADE DE DISPARO: AJUSTÁVEL POR FLUXO E/OU PRESSÃO; GRÁFICA EM TEMPO REAL COM CURVAS DE PRESSÃO, VOLUME E FLUXO; SONOROS E VISUAIS CONFIGURÁVEIS: DESCONEXÃO, APNEIA, ALTA E BAIXA PRESSÃO, PEEP, VOLUME CORRENTE, ETC; SISTEMA COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS; 100-240V, 50/60 HZ, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; POSSUIR NEBULIZAÇÃO INTEGRADA (JET NEBULIZER) OU PORTA AUXILIAR PARA NEBULIZADOR; COMPATÍVEL COM FILTROS, UMIDIFICADORES E CIRCUITOS REUTILIZÁVEIS; SUPORTE MÓVEL METÁLICO OU EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ALTURA ERGONÔMICA E BASE COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM TRAVAMENTO INDIVIDUAL; DEVE PERMITIR FACILMENTE	**23.102.228**	**2**	**Un.**

	MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA UNIDADE HOSPITALAR; SUPORTE ACOPLADO OU COM FIXAÇÃO SEGURA AO VENTILADOR; PRATELEIRA OU SUPORTE AUXILIAR PARA ACOMODAÇÃO DE UMIDIFICADOR, CIRCUITOS OU ACESSÓRIOS; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL; 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO COMPATÍVEL; 01 SENSOR DE FLUXO PROXIMAL; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 KIT DE FILTROS E VÁLVULAS INICIAIS PARA USO IMEDIATO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; TREINAMENTO IN LOCO PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.			
33.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 9.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.91**	**9**	**Un.**

34.	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 INVERTER, SPLIT HI-WALL (CONDENSADORA EXTERNA E EVAPORADORA INTERNA); TECNOLOGIA INVERTER (COM VARIAÇÃO DE VELOCIDADE DO COMPRESSOR PARA ECONOMIA DE ENERGIA); ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 512 GB NVME; CICLO FRIO OU QUENTE; SELO PROCEL CATEGORIA A OU EQUIVALENTE (CONFORME CLASSIFICAÇÃO MAIS RECENTE DO INMETRO); GÁS REFRIGERANTE R-410A OU R-32 (ECOLÓGICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRESSIVO À CAMADA DE OZÔNIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V (MONOFÁSICO) – CONFIRMAR CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) E FUNÇÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, VELOCIDADE, MODO DE OPERAÇÃO, TIMER E SWING; FUNÇÕES MÍNIMAS: MODO AUTOMÁTICO; MODO ECONÔMICO; DESUMIDIFICAÇÃO; TIMER PROGRAMÁVEL; MODO SILENCIOSO; AUTOLIMPEZA; NÍVEL DE FLUIDO BAIXO (INFORMAR EM DB(A) – PREFERENCIALMENTE INFERIOR A 42 DB NA UNIDADE EVAPORADORA; FILTRO DE AR LAVÁVEL, REMOVÍVEL, COM SISTEMA DE FILTRAGEM CONTRA IMPUREZAS DO AR; GABINETE FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, RESISTENTE A RAIOS UV; INCLUSO SUPORTE DE FIXAÇÃO DA UNIDADE INTERNA; KIT DE INSTALAÇÃO PADRÃO (MANGUEIRA DE DRENAGEM, TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO, CABOS DE INTERLIGAÇÃO); ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	**23.102.247**	**3**	**Un.**
35.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL	**36.176.95**	**6**	**Un.**

	DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
36.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 24.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.96**	**1**	**Un.**
37.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER (UNIDADE INTERNA DE PAREDE E CONDENSADORA EXTERNA); CAPACIDADE TÉRMICA: 36.000 BTU/H (FRIO); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA A NO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONFORME INMETRO); REFRIGERAÇÃO: CICLO APENAS FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-32) E CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; RECURSOS ADICIONAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO): CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE TEMPERATURA, TIMER, VELOCIDADE E MODO SLEEP, FILTRO DE AR LAVÁVEL, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA), UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICA. CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: INMETRO – SELO PROCEL CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**36.176.97**	**2**	**Un.**

38.	NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110 V (VOLTS), ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA SELADA, MÍNIMO DE 05 TOMADAS COM A FUNÇÃO NOBREAK, GARANTIA DE 12 MESES.	**16.52.18**	**23**	**Un.**
39.	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO EM MDF, NA COR BRANCO, COM DUAS PORTAS, PUXADOR ERGONÓMICO EM ALUMÍNIO, 4 PRATELEIRAS E SAPATA COM PÉ REGULÁVEL. E AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 180CM, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE 50CM.	**36.174.85**	**1**	**Un.**
40.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM TEMPERATURA ENTRE 2°C A 8°C, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 340 LITROS; **GABINETE EXTERNO:** TIPO VERTICAL CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI A ALTA TEMPERATURA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS; **GABINETE INTERNO:** EM CHAPAS DE AÇO INOX. EQUIPADOS COM 05 PRATELEIRAS EM AÇO INOX; **ISOLAMENTO TÉRMICO:** ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA PRESSÃO, LIVRE DE CFC; **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA:** SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADORES. O SISTEMA POSSUI CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA VENTILAÇÃO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA; **PORTA:** VERTICAL EM VIDRO DUPLO (NO FOG) COM VEDAÇÃO EM PERFIL MAGNÉTICO COM ALARME TEMPORIZADO QUANDO A ABERTURA DE PORTA; **REFRIGERAÇÃO**: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC. SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO: MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE AUTO TESTE DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA E DISCADORA COM PROGRAMAÇÃO ANTECIPADA DE DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO PT-100;	**23.102.249**	03	Unidade

	ALARMES: TEMPERATURA VISUAL E SONORO ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS (OU PROGRAMÁVEL CONFORME SOLICITAÇÃO PELO USUÁRIO); **FAIXA DE TRABALHO:** ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; **REGISTRADOR DE TEMPERATURA**: REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS. ENTRADA USB/PENDRIVE PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PERFORMANCE. **DISCADOR**: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ 06 (SEIS) NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, FALTA DE ENERGIA OU TENSÃO BAIXA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO); **SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA:** ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 72 HORAS. INTEGRADO AO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM SUPORTE PARA A BATERIA ESTACIONÁRIA; GARANTIA: 24 MESES.			

EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

ITENS	DESCRITIVOS	CÓDIGO	QUANT
41.	**CONJUNTO EQUIPAMENTOS – CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO** - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA O USO EM CONJUNTO DE APARELHOS OFTALMOLÓGICOS PARA CONSULTÓRIOS QUE PERMITE ACOPLAR COM SEGURANÇA: LÂMPADA DE FENDA, REFRATOR OFTALMOLÓGICO DE GREENS, RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO. COMPOSTO: CADEIRA OFTALMOLÓGICA PARA ATENDIMENTO CLINICO E DIAGNÓSTICO DE ENCOSTO FIXO E ENCOSTO DE CABEÇA COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E ASSENTO COM ESPUMA COM DENSIDADE 45, SISTEMA DE VOLTA A ZERO NO PEDAL, INTERLIGADO A COLUNA OFTALMOLÓGICA COM BRAÇO MOTORIZADO COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO PARA LÂMPADA DE FENDA E TAMPO PARA USO COM EQUIPAMENTO (LÂMPADA DE FENDA / AUTO REFRATOR), BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRATOR DE GREENS E DOIS BRAÇOS AUXILIARES PARA INSTRUMENTOS, LUMINÁRIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO, COMANDO DOS MOVIMENTOS ACIONADOS POR PEDAL OU PAINEL, LÂMPADA DE FENDA DE 3 AUMENTOS COM MAGNIFICAÇÃO POR TAMBOR DE (10X Ø33MM), (16X Ø16MM), (25X Ø11MM) DE ILUMINAÇÃO A LED E TAMANHO DA FENDA DE 14MM, TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DO TIPO FIXO PARA ACOPLAR NA BINOCULAR COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE FENDA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DO TIPO BARRA/BRAÇO COM PELO MENOS 4 POSIÇÕES DE AFERIÇÃO SENDO: 0MMHG, 20MMHG, 40MMHG E 80MMHG, REFRATOR OFTALMOLÓGICO COM CILINDRO NEGATIVO ATÉ -6D SEM AUXILIO DE LENTES ACESSÓRIAS E ATÉ -8D COM LENTES ACESSÓRIA, TELA DE ACUIDADE VISUAL COMO MONITOR DE PELO MONOS 21" POLEGADAS DISPOSTO DE OPTOTIPOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ANALFABETOS, ALFABETIZADOS, POSSUIR TESTE DE CORES, SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, VERDE/VERMELHO, VÍDEOS EDUCATIVOS, MODO DE SIMULAÇÃO DE CATARATA E GLAUCOMA, BANCO DE DADOS PARA CUSTOMIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS OPTOTIPOS INCLUSIVE DA SEQUÊNCIA DOS EXAMES, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E SUPORTE, CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA (ESQUIASCOPIA) SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS, COM 16	**23.102.250**	**1**

	LENTES POR RÉGUA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCINICAS MÍNIMAS: **CARACTERISTISCAS DA CADEIRA:** 1 - CADEIRA DE ENCOSTO FIXO COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇO ESCAMOTEÁVEL ACIONAMENTO DE ELEVAÇÃO E DESCIDA ELÉTRICOS; ACIONAMENTO POR COMANDOS ATRÁS DO ENCOSTO OU POR MEIO DE PEDAL; SISTEMA AUTOMÁTICO DE VOLTA A ZERO NO PEDAL; ENCOSTO DE CABEÇA ESCAMOTEÁVEL; APOIO DO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45, ESTOFADO EM COURVIN; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICO (SEM ÓLEO); **CARACTERÍSTICAS DA COLUNA OFTALMOLÓGICA:** 1 - COLUNA PANTOGRÁFICA; BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA ELÉTRICO; BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRATOR DE GREENS MECÂNICO; (02) DOIS BRAÇO AUXILIAR COM TAMPO; SISTEMA DE TRAVA ANTIESMAGAMENTO; CONTROLES DE: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ; LIGA/ DESLIGA PROJETOR OU OUTRO APARELHO, LIGA/ DESLIGA LUZ DA SALA, VOLTA À ZERO NO PEDAL; FONTE REGULADA PARA RETINOSCÓPIO / OFTALMOSCÓPIO; ACOMPANHA: PEDAL PARA ACIONAMENTO E COMANDO DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO FONTE AJUSTÁVEL PARA RETINOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO **CARACTERÍSTICAS DA LÂMPADA DE FENDA:** **SISTEMA OPTICO:** TIPO: GALILEO; MAGNIFICAÇÃO: ATRAVÉS DE TAMBOR; MAGNIFICAÇÃO: 10X, 16X, 25X; CAMPO DE VISÃO: (10X Ø33MM), (16X Ø16MM), (25X Ø11MM); OCULAR DE 12,5X; AJUSTE DA DISTÂNCIA PUPILAR MÍNIMA: 52MM A 78MM; AJUSTE PARA COMPENSAÇÃO DA DIOPTRIA MÍNIMA: -8D A +8D **ILUMINAÇÃO:** TAMANHO DA FENDA: CONTINUA VARIANDO DE 0MM A 14MM; LARGURA DA FENDA: CONTINUA VARIANDO DE 0MM A 14MM; DIÂMETROS DE ABERTURA DA FENDA: Ø14MM, Ø10MM, Ø6MM, Ø5MM, Ø4MM, Ø3MM, Ø1MM E Ø0.2MM; ROTAÇÃO/ÂNGULO DA FENDA: 0° A 180°; INCLINAÇÃO DA FENDA / 5°, 10°, 15°, 20°; FILTROS MÍNIMOS: ABSORÇÃO DE CALOR, VERDE, LIVRE DE VERMELHO E AZUL COBALTO; ILUMINAÇÃO DA LÂMPADA: LED 3.4V - 2W **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 A 240VAC AUTOMÁTICO / 0,3ª; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO: 31VA; **CARACTERÍSTICAS DO TONOMETRO DE APLANAÇÃO:** TONÔMETRO DE APLANAÇÃO DO TIPO FIXO PARA ACOPLAR NA BINOCULAR DA LÂMPADA DE FENDA;		

	AJUSTE DE MEDIÇÃO: 0 A 80MMHG, COM INTERVALOS DE MEDIÇÃO EM PASSOS DE 2MMHG; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: +/- 0,5 MMHG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47X30X85MM; PESO APROXIMADO: 800GM; COMPATIBILIDADE: COM O MODELO DE LÂMPADA DE FENDA DESCRITA; ACOMPANHA: ADAPTADOR PARA USO EM LÂMPADA DE FENDA DESCRITA; CALIBRADOR DO TIPO BARRA COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES DE AFERIÇÃO SENDO: 0MMHG, 20MMHG, 40MMHG E 80MMHG; 03 (TRÊS) PRISMAS DE CONTATO PARA MEDIÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DO REFRATOR OFTALMOLÓGICO** EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM DESIGN ERGONÔMICO DE CORPO ESTILO BORBOLETA. OPTICA DE ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE COM COATING MULTICAMADAS PARA GARANTIR A MELHOR QUALIDADE DO TESTE VISUAL ELIMINANDO OS ERROS REFRACIONAIS POR NÃO PERMITIR ABERRAÇÃO CROMÁTICA E FILTRO POLAROIDE PARA TESTES DE POLARIZAÇÃO DE VISÃO ESTEREOSCÓPICA E EQUILÍBRIO BINOCULAR DA VISÃO ESTEREOSCÓPICA E LENTE RETINOSCÓPICA DE +1.50D. CONSTRUÍDO COM MATERIAIS NOBRES O QUE DÁ SOLIDES MECÂNICA COM ENGRENAGENS DE METAIS AUTO LUBRIFICANTES, GARANTINDO A PERFEITA OPERACIONALIDADE, REDUZINDO RUÍDOS E FALHAS NAS MUDANÇAS DO CONJUNTO OPTICO DO SISTEMA ESFÉRICO E CILÍNDRICO. OPERAÇÃO SILENCIOSA, SUAVE E CONFORTÁVEL DURANTE O EXAME E USO DO EQUIPAMENTO: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: +16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO; FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D SEM AUXILIO DE LENTES OPCIONAIS E ATÉ -8,00D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO), COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D; ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO; LENTES ADICIONAIS CILÍNDRICA: -2,00D CYL, -0,12D CLY; PRISMA ROTATIVO SINCRONIZADO: 0 A 20Δ EM PASSOS DE 1Δ; AJUSTE INTER PUPILAR: 50 A 75MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); DESCANSO DE TESTA AJUSTÁVEL PARA FRENTE/TRÁS: 16MM NO MÍNIMO; DISTÂNCIA DE VISÃO PARA PERTO: 150MM A 700MM COM ÂNGULO DE CONVERSÃO DE 40° - CONVERGÊNCIA QUE PERMITE O TESTE PARA REFRAÇÃO PARA PERTO SENDO OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES ALINHADOS PARA COMPENSAÇÃO DA DISTÂNCIA VÉRTICE; INDICADOR DE DISTÂNCIA VÉRTICE: 13.75MM, 15.75MM, 17.5MM; POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, CÍLIOS, ENTRE OUTROS; **ACOMPANHA:** CAIXA DE ACESSÓRIOS COM 02 PARES DE LENTES CILÍNDRICAS: -2,00D, -0,12D;		

	PROTETOR DE ROSTO; BALÃO COM PINCEL; RÉGUA E CARTÃO DE AFERIÇÃO DA LEITURA DE PERTO; PARAFUSOS E CHAVE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO. MANUAL DE OPERAÇÕES, EM PORTUGUÊS; CAPA DE PROTEÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DA TELA DE ACUIDADE VISUAL:** EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO OFTALMOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR O OFTALMOLOGISTA NA ROTINA DE EXAME DE ACUIDADE VISUAL PERMITINDO A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE VISUAL E NA PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS DE CORREÇÃO, COM AS SEGUINTES E MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE OPTOTIPOS POR CONTROLE E SOFTWARE EM MONITOR COM ENTRADA HDMI COM DESIGN SLIM, DE DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS DE 21" POLEGADAS COM SOFTWARE DE RECONHECE O TAMANHO DO MONITOR PERMITINDO O AJUSTE DO OPTOTIPO E PERMITINDO O AJUSTE AUTOMÁTICO DE DISTÂNCIA QUE PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA SALA, AJUSTE VARIÁVEL NO MÍNIMO DE 2.5 A 8.5 METROS. POSSUIR NO MÍNIMO GRÁFICO ETDRS, GRÁFICO DE SNELLEN, GRÁFICO DE NÚMEROS, TESTE DE CORES, TESTE DE SENSIBILIDADE AO CONTRASTE, GRÁFICO DE FIGURAS, GRÁFICO DE UMA MÃO, GRÁFICO HTOV, GRÁFICO "E" TUMBLING, SIMULADOR DE VISÃO COM GLAUCOMA, SIMULADOR DE VISÃO COM CATARATA, TESTE VERMELHO – VERDE E AZUL/AMARELO, TESTE WORTH 4 DOT (PONTO), TESTE OPTOCINÉTICO E SIMULADOR DE CÁLCULO DA LENTE DE CONTATO. **CARACTERÍSTICAS DA RÉGUA DE REFRAÇÃO (ESQUIASCOPIA)** ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA APOIO NAS ROTINAS CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS, COMPOSTO 02 RÉGUAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO SENDO UMA COM LENTES CÔNCAVAS E OUTRA COM LENTES CONVEXAS. CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS. CONJUNTO COMPACTO COM CAPA DE PROTEÇÃO. 16 LENTES POR RÉGUA. AS LENTES DEVEM OFERECER ALTA PRECISÃO ÓPTICA, POSSIBILITANDO REFRAÇÕES DETALHADAS E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS CONFIÁVEIS, CAPAZES DE ATENDER A DIFERENTES NECESSIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RÉGUA CÔNCAVAS NEGATIVAS: VARIAÇÃO DE LENTES -0.50/ -1.00/ -1.50/ -2.00/ -2.50/ -3.00/ -3.50/ -4.00/ - 5.00/ -6.00/ -7.00/ -8.00/ -9.00/ -10.00/ -12.00/ -15.00 D. RÉGUA CONVEXAS POSITIVAS: VARIAÇÃO DE LENTES +0.50/ +1.00/ +1.50/ +2.00/ +2.50/ +3.00/ +3.50/ +4.00/ +5.00/ +6.00/ +7.00/ +8.00/ +9.00/ +10.00/ +12.00/ +15.00 D. **DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS**: DIÂMETROS DAS LENTES: Ø 16MM; PESO: 0,12 KG; **ACESSÓRIOS INCLUSOS**: CAPA DE PROTEÇÃO.		
42.	**AUTO REFRATOR COM CERATOMETRIA**	**23.102.251**	**1**

	EQUIPAMENTO DESTINADO A REALIZAR EXAME E IDENTIFICAR OS ERROS REFRACIONAIS E IDENTIFICAR A ACUIDADE VISUAL E A CURVATURA DA CÓRNEA DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES, COM SISTEMA QUE PERMITE MEDIR COM PRECISÃO OLHOS COM CATARATA POR OBTER A FUNÇÃO DE REALIZAR A AUTOREFRAÇÃO, ATRAVÉS DO MODO DE CATARATA, DOTADO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO POR LASER INFRAVERMELHO INVISÍVEL AO OLHO HUMANO O QUE AUMENTA A CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NO PROCESSO DE MEDIÇÃO EM PACIENTE COM BAIXA QUALIDADE DE REFLEXO DE FUNDO E POR OBTER A FUNÇÃO DE FOG CONTINUO É IDEAL PARA OS CASOS DE REFRAÇÃO EM CRIANÇAS OU EM PACIENTES COM ALTA ACOMODAÇÃO PODENDO ALTERAR A EXPOSIÇÃO DE LUZ PARA O MODO DE MEDIÇÃO "DIA" OU "NOITE" AJUDANDO A IDENTIFICAR ANTECIPADAMENTE OS PACIENTES COM ABERRAÇÕES DE ALTA ORDEM. POSSUI MOTOR DE POSICIONAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA GARANTIR ALTA PRECISÃO NO POSICIONAMENTO DE FOCAGEM, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE EM MEDIÇÕES DE OLHOS COM PATOLOGIAS ADVERSAS COM MAIS EFICIÊNCIA E PRECISÃO NOS DIAGNÓSTICO QUE APRESENTAM DEFICIÊNCIAS DA ACUIDADE VISUAL, MONITOR DE LCD COLORIDO COM AJUSTES DE ANGULO VARIÁVEL DE 7" POLEGADAS COM SENSIBILIDADE AO TOQUE DÁ AO OPERADO MAIOR SEGURANÇA EM REALIZAR O EXAME E ASSIM FACILMENTE REALIZAR OS EXAMES NOS MODOS SEMI AUTOMÁTICO, AUTOMÁTICOS E MANUAL E TAMBÉM DISPÕE DAS FUNÇÕES DE MEDIR O DIÂMETRO DA CÓRNEA DO PACIENTE, DA PUPILA, REALIZAR MEDIÇÕES ACÊNTRICAS EM ESPECIAL A PACIENTES COM DESORDEM CORNEANAS E AS DEFORMIDADES DEGERATIVAS DA CÓRNEA ESTANDO TODAS ESSAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS NA TELA DE ALTA RESOLUÇÃO. COM O AUXÍLIO DA QUEIXEIRA (DESCANSO DE QUEIXO) MOTORIZADO COM DISPOSITIVO QUE IDENTIFICA O POSICIONAMENTO AXIAL DO PACIENTE, TOTALMENTE CONTROLADO E VISUALIZA ATRAVÉS DA TELA DE LCD O MESMO GARANTE ATRAVÉS DAS BARRAS DE PROGRESSO IDENTIFICAR O PERFEITO ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE AO SER EXAMINADO. DISPOSTO COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DO EXAME EFETUADO. PERMITE A CONECTIVIDADE COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS COM DISPOSITIVOS EXTERNOS POSSUINDO SAÍDAS ATRAVÉS DE CONECTORES USB / LAN E RS-232. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: MODO DE MEDIÇÃO: MODO R/K CERATOMETRIA E REFRATOMETRIA, CONTÍNUOS MODO REF REFRATOMETRIA, MODO KER CERATOMETRIA, MODO SAG - (CERATOMETRIA PERIFÉRICA TEMPORAL / NASAL / SUPERIOR E INFERIOR); DISTÂNCIA VÉRTICE: (VD) 0.0, 12.0, 13.75, 15.0; PODER ESFÉRICO (SPH) -30.00~+25.00D (VD=12MM) (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D) PODER CILÍNDRICO (CYL) 0.00~±10.00D (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D); EIXO (AX) 0~180˚ (1˚, 5˚ / UNIT); INDICAÇÃO DE ASTIGMATISMO -, +, ± (MISTO);		

	DISTÂNCIA PUPILAR: 30~85MM (INTERVALO DE 1MM); DIÂMETRO MÍNIMO DE PUPILA Ø2.0MM; CERATOMETRIA: RAIO DE CURVATURA 5.0~10.0MM (INCREMENTOS: 0.01MM); POTÊNCIA DE MEDIÇÃO NA CÓRNEA: 33.75D~67.50D (INCREMENTOS: 0.05, 0.12, 0.25D) (QUANDO O ÍNDICE REFRATIVO EQUIVALENTE DA CÓRNEA É 1.3375); ASTIGMATISMO CORNEANDO: -10.00~+10.00D (INCREMENTOS: 0.12, 0.25D); EIXO 0~180˚ (INCREMENTOS: 1˚ / 5˚); MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 10 MEDIÇÕES PARA CADA OLHO. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** TELA COM TECNOLOGIA (TOUCH SCREEN) DE SENSIBILIDADE AO TOQUE MONITOR TIPO; TFT LCD WIDE COLORIDO DE 7" POLEGADAS OU MAIOR; SAIDA DE INTERFACE: USB, RS-232, LAN OU SUPERIOR; IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240VAC, 50/60HZ; DIMENSÕES / PESO: 345 (L) X 540 (P) X 447 – 465 (A)MM / 18 KG; **ACESSÓRIOS:** OLHO MODELO PARA AFERIÇÃO, PAPEL DE IMPRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DE POEIRA, FUSÍVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO; MESA DE MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ELEVAÇÃO E DESCIDA COM TAMPO; DEVERÁ SER FORNECIDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		
43.	**TOPOGRAFO DE CÓRNEA** EQUIPAMENTO PARA REALIZAR TOPOGRAFIA DA SUPERFÍCIE ANTERIOR DA CÓRNEA DE MODO A IDENTIFICAR AS DEFORMIDADES DA FORMA E ALTURA DA SUPERFÍCIE ANTERIOR CORNEANA. A IMAGEM É CAPTURADA POR MEIO DE IMAGENS DE ANÉIS PROJETADAS NA CÓRNEA ATRAVÉS DE MICROCONE QUE ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS DAS IMAGENS PROJETADAS SE TORNA POSSÍVEL CALCULAR A FORMA DA CÓRNEA E POTÊNCIA DE REFRAÇÃO QUE AO SEREM ENVIADAS A UM SOFTWARE DE ANÁLISE PERMITE QUE O COMPUTADOR GERE INFORMAÇÕES DE RESULTADOS QUE SÃO DEMONSTRADOS EM DIVERSOS TIPOS DE MAPAS DE COR O QUE TORNA O DIAGNÓSTICO FÁCIL E PRECISO. A CAPTURA DAS MEDIDAS É REALIZADA APENAS POSICIONANDO O QUEIXO DO PACIENTE NO APOIO DE QUEIXO DO EQUIPAMENTO, INDICANDO AO PACIENTE QUE FIXE A ATENÇÃO NO SISTEMA DE MIRA INTERNA OLHANDO A LUZ DE FIXAÇÃO NA JANELA DE CAPTURA DE MEDIDAS. O OPERADOR/USUÁRIO ATRAVÉS DE UM MONITOR DE ALINHAMENTO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO E POR MEIO DE UM JOYSTICK IRÁ ALINHAR E AJUSTAR EXATAMENTE A POSIÇÃO IDEAL PARA EFETUAR E A CAPTURA DAS MEDIÇÕES E AS IMAGENS QUE SERÃO ANALISADAS POR UM COMPUTADOR. CADA ANEL IRÁ CAPTURAR NO MÍNIMO 256 PONTOS QUE SERÃO USADOS PARA REALIZAR E CALCULARA O MAPA DO RAIO DE CURVATURA E AS POTENCIAS DE REFRAÇÃO USANDO AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DE CADA PONTO, O QUE IRÁ FORNECER VÁRIOS MAPAS COM AS INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICOS PECULIARES. TODO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL E TODAS AS OPÇÕES DE	**23.103.1062**	**1**

	CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DEVE SER EXECUTADO ATRAVÉS DA TELA DE OPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME E POR UM COMPUTADOR QUE IRÁ REALIZAR O PROCESSAMENTO DAS IMAGENS E DADOS, ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES A SISTEMA DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS COM DISPOSITIVOS EXTERNOS POSSUINDO SAÍDAS ATRAVÉS DE CONECTORES USB E LAN NO PC. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** MÉTODO DE MEDIÇÃO: CONE; NÚMEROS DE ANÉIS: 25 OU SUPERIOR; FORMA DE CAPTURA DA IMAGEM: PROJEÇÃO DE ANÉIS NA CÓRNEA; PONTOS DE MEDIÇÃO MÍNIMO: 6.000 PONTOS OU SUPERIOR; DIÂMETROS DOS ANÉIS ENTRE: Ø 0,50 A 8MM (43D) OU SUPERIOR; FAIXA DE MEDIÇÃO ESFÉRICA: ENTRE 6 A 10,00MM OU SUPERIOR (61,50 A 33,75D); PRECISÃO DE MEDIDA ESFÉRICA: +/-0,03 MM (ESFÉRICA) OU MENOR; MAPAS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE: ANALISE DE FOURIER, EQUIVALENTE ESFÉRICO, ASTIGMATISMO ASSIMÉTRICO E REGULAR E ORDEM DE GRANDEZAS DAS IRREGULARIDADES, MAPA DE MUDANÇA DE MUDANÇAS DE ALTURA, 3D DE CÓRNEA OU SUPERIOR; ÍNDICES ESTATÍSTICOS PARA ANÁLISE: SIMULAÇÃO DE K, MÉDIA DO PODER CORNEAL, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL, INDEX DE REGULARIDADE DA SUPERFÍCIE, INDEX DA EXCENTRICIDADE CORNEAL, INDEX DO DA IRREGULARIDADE DO ASTIGMATISMO, DESVIO PADRÃO DO PODER CORNEANO, ANALISE DE ÁREA E DIÂMETRO DO PODER DE ELEVAÇÃO E DEPRESSÃO. APRESENTAÇÃO DA FORMA DOS MAPAS: SIMPLES, DUPLO E MÚLTIPLOS CUSTOMIZÁVEIS, SIMULAÇÃO DA MUDANÇA CILÍNDRICA CERATOMÉTRICA OU SUPERIOR; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA: ESTÁTICAS DE KLYCE, SCRENING DE CERATOCONE E LENTE DE CONTATO; MODOS DE MEDIÇÃO: AUTOMÁTICO/MANUAL OU SUPERIOR; TIPO: ALINHAMENTO MANUAL COM CORREÇÃO AUTOMÁTICO OU SUPERIOR; MIRA DE FIXAÇÃO: INTERNA PARA INDICAÇÃO DE POSICIONAMENTO; TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 5" POLEGADAS INCORPORADA OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE VIA REDE PARA O USO DA TECNOLOGIA DE TELEMEDICINA E CONEXÃO COM SISTEMAS EXTERNOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 - 240VAC – 50/60HZ; **ACESSÓRIOS:** 01 (UMA) MESA COM CONTROLE DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA COM TAMPO AMPLO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS; COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO COM IMPRESSORA PARA REGISTRO DOS MAPAS TOPOGRÁFICOS; DEVERÁ SER FORNECIDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, chegamos a duas possíveis soluções:

9.2. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Aquisição dos equipamentos;

b) Locação dos equipamentos;

9.3. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela aquisição do equipamento, observando que a locação traria desvantagem considerando ser uma solução temporária, o que não configura na realidade do município que tem a necessidade de utilização dos equipamentos de forma permanente, consideramos também que o custo da locação superaria o valor de manutenção caso haja depreciação dos bens, dessa forma a solução b, não atende as necessidades dessa municipalidade.

9.4. Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de contratações anteriores do município. Entretanto não foram observados achados relevantes, apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais refletindo em contratações mais sustentáveis.

9.5. Considerando ainda especificidade dos equipamentos a serem fornecidos não há alternativas que possam substituir a aquisição dos produtos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação está estimado em R$ 977.386,00 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), com base na disponibilidade financeira e estimativa de uso, considerando ainda recurso advindo de emendas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A partir deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução se resume na Aquisição dos equipamentos permanentes e materiais, para o atendimento da necessidade identificada, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

11.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a aquisição proposta.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Escolheu-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os equipamentos permanentes e materiais objeto deste ETP, resultará em benefício direto às unidades de saúde, assim a Secretaria de Saúde proporcionará aos usuários do sistema de saúde, conforto, qualidade e eficiência na prestação do serviço de saúde.

13.2. As câmaras de vacina objeto deste ETP, resultará nos padrões de qualidade estabelecidos, com todas as funcionalidades descritas para contribuir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso a imunobiológicos seguros e com a qualidade de suas propriedades físico-bioquímicas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a aquisição dos equipamentos oftálmicos será necessário o treinamento dos servidores que os utilizarão. Para os demais equipamentos, existem na secretaria de saúde servidores capacitados para utilização dos equipamentos permanentes e materiais, não sendo necessário treinamentos dos mesmos e para tanto não existem providências a serem adotadas.

14.2. Contudo serão indicados a servidora Priscilla Valério Mancastropi como fiscal e André Guedes de Morais como gestora do contrato, que farão o acompanhamento da execução do objeto.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. No momento para a aquisição e utilização dos equipamentos não será necessária nenhuma contratação, porém após o fim da garantia, será necessária a contratação de empresa para a assistência técnica. O município de Tremembé/SP possui um contrato de assistência técnica em vigência n° 12/2024.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação pretendida não acarretará em impactos ambientais cuja governabilidade seja de competência desta equipe responsável pela equipagem das unidades de saúde, não exigindo a adoção de providências para adequação da Unidade destinatária, uma vez que a fabricação ocorrerá na sede da empresa fabricante, a quais deverão estar em conformidade com as normativas de descarte dos resíduos sólidos estabelecidas pelas legislações vigentes expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como aprovação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando for o caso.

12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração desse Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a aquisição.

Tremembé, 25 de setembro de 2025

Equipe de planejamento:

Nome: Caroline Cristina Marcondes
Cargo: Assistente administrativo

Nome: Natália Meireles Junqueira de Amorim
Cargo: Coordenadora de Gestão em Enfermagem

Nome: Laise Alvarenga
Cargo: Coordenadora do Centro de Saúde

Nome: Fabiana Quintiliano de Morais
Cargo: Supervisora de Enfermagem

André Guedes de Morais
Secretaria Municipal de Saúde